



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



EDITAL Nº 039/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026

MENOR PREÇO POR LOTE

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.
---------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de outubro de 2026.

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://app.licitardigital.com.br
---------------------	---

VALÉRIA TAMIRES SOARES

Agente de Contratação (Pregoeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



EDITAL 039/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 22 de outubro de 2026

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL –<https://app.licitardigital.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 19 de outubro de 2026

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, quando assim exigido pela configuração da Plataforma Licitar Digital e pelo Decreto Municipal nº 10/2024.

A ausência de documento exigido para habilitação poderá acarretar a inabilitação do licitante, ressalvada a possibilidade de realização de diligência, nos limites dos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em LOTES, conforme composição, especificações, quantitativos e valores estabelecidos no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Edital. O licitante que optar por participar de determinado lote deverá apresentar proposta para **TODOS OS ITENS** que o compõem, com os respectivos valores unitários e totais e o valor global do lote, não sendo admitida proposta parcial. A ausência de proposta para qualquer item integrante do lote implicará a desclassificação da proposta para o respectivo lote, sem prejuízo da participação do licitante nos demais lotes.

1.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos da Lei 14.133/21

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o respectivo lote, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Para fins de aceitabilidade da proposta, além do valor global do lote, serão observados os valores unitários e totais dos itens que o compõem, os quais não poderão ultrapassar os respectivos preços máximos admitidos pela Administração. A classificação, o julgamento, a adjudicação e o registro dos preços ocorrerão por lote.

1.3. Os LOTES cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Os LOTES com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável.

1.3.1. A condição de participação exclusiva ou de ampla concorrência será definida individualmente para cada lote, de acordo com o respectivo valor estimado constante do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.3.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma <https://app.licitardigital.com.br> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site <https://app.licitardigital.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br>.

4.2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL:

4.2.1. Poderão participar do presente certame exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente constituídas e com objeto social compatível com o objeto desta licitação.

4.2.2. Para fins de habilitação e julgamento das propostas, somente serão reconhecidos e considerados válidos os cadastros realizados na plataforma “Licitar Digital” na modalidade “Pessoa Jurídica”.

4.2.3. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, cadastros efetuados como “Pessoa Física”, ainda que o proponente possua CNPJ vinculado ou exerça atividade empresarial individual, tendo em vista que tal modalidade não se enquadra nas exigências de participação estabelecidas neste edital.

4.2.4. A Administração ressalta que a inobservância dessa condição implicará a inabilitação automática do licitante, não sendo possível a convalidação posterior do cadastro ou sua migração de pessoa física para jurídica após o encerramento da fase de propostas.

4.2.5. Esta medida visa garantir a isonomia, a legalidade e a transparência do processo licitatório, evitando distorções ou vantagens indevidas decorrentes da escolha de modalidade de cadastro incompatível com a natureza empresarial exigida para este certame.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.4. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.6.6. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.6.7. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6.8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.6.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo indicar, quando aplicável, os materiais empregados, padrão de acabamento, características técnicas, garantia ofertada e demais informações necessárias à perfeita identificação da solução proposta, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00(dez reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, o Modo de Disputa Fechado e Aberto é composto por duas fases abertas, sendo a primeira fechada e segunda aberta (assim como no modo de disputa aberto):

- A primeira fase fechada correrá pelos licitantes onde cadastrarão as suas propostas no sistema sem saber se participarão da fase aberta de lances;
- A segunda fase será aberta e só participarão a menor oferta e todas que estejam até 10% da menor oferta, sendo obrigatória o mínimo de três ofertas. Caso não possua o mínimo de três ofertas o sistema irá igualar as três melhores ofertas e assim seguirá para etapa aberta deste modo de disputa.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não atender às especificações técnicas constantes deste Edital e do Termo de Referência, que apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório ou que deixe de contemplar quaisquer dos serviços, materiais, componentes ou condições indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Para efeito de análise de exequibilidade e conformidade dos preços ofertados, a Administração adotará como referência os preços médios de mercado obtidos por meio de pesquisa fundamentada, podendo desclassificar propostas com valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, conforme art. 59 da Lei 14.133/2021.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** -<https://app.licitardigital.com.br/login>,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta

aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h00min** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação.

9.13.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da empresa ou entidade emitente, devidamente assinado(s) por seu representante legal, contendo, no mínimo:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) identificação da empresa fornecedora;
- c) descrição dos materiais fornecidos;
- d) período de fornecimento;
- e) manifestação quanto ao satisfatório cumprimento das obrigações assumidas.

9.13.3. A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto aos emissores dos atestados apresentados, a fim de verificar a veracidade, autenticidade e compatibilidade das informações prestadas.

9.13.4. O não atendimento aos requisitos acima implicará a inabilitação da licitante quanto à qualificação técnica.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **30 (trinta) minutos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos materiais será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos materiais e a correspondente atestação pelo fiscal do contrato, desde que não haja pendências ou irregularidades.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br>

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma licitar digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site do Município <https://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de setembro de 2026.

SEBASTIAO CLAUDIO REIS

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.,** conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – UTENSÍLIOS METÁLICOS DE COZINHA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT	UNIT	TOTAL
1	215043	ABRIDOR TIPO: MANUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL USO: GARRAFA / LATA. DESCRIÇÃO COM. PLEMENTAR: ESPECIFICAÇÃO: TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBNADO EM AÇO INOX PEQUENO COM 1 FACE 2 FUNÇÕES (LATA E/GARRAFA).	UN	15	9,21	138,15
2	215044	AÇUCAREIRO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONA. IS: COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	22	89,46	1.968,12
3	215045	AMOLADOR MANUAL MATERIAL: PEDRA COMPRIMENTO: 20,50 CM LARGURA: 8 CM ESPESSURA: 2. .50 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMOLADOR MANUAL DE FAÇA: TIPO PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 185 MM X LARGURA 65 MM X ALTURA 31 MM. PEDRA DE PARTÍCULAS DE CERÂMICA, SUPORTE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE COM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000).	UN	11	27,45	301,95
4	215046	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT: ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL: ALUMÍNIO FORMA. TO: RETANGULAR ALTURA: 5 CM LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIÇÕES MÍNIMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UN	9	224,13	2.017,17
5	215047	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT: ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL: ALUMÍNIO REFOR. ÇADO FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 6 CM LARGURA: 33 CM COMPRIMENTO: 46 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIÇÕES MÍNIMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UN	20	171,98	3.439,60
6	215048	BACIA MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 40 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BACIA RE. DONDA EM ALUMÍNIO. PROFUNDIDADE MÍNIMA 35 CM. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UN	8	106,73	853,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



7	215049	BACIA MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 50 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BACIA RE. DONDA EM ALUMÍNIO POLIDO. ALTURA MÍNIMA 10 CM. ALTA QUALIDADE E DURALIDADE.	UN	9	155,58	1.400,22
10	215052	BANDEJA FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 20 CM APLICAÇÃO: RESIDEN. CIAL FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 23 CM, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS	UN	23	109,31	2.514,13
19	215061	CANECA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5 L, DIÂMETRO: 20 CM, ALTURA: 20 CM, USO: COPA E COZINHA	UN	24	104,45	2.506,80
20	215062	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 1,5 L FORMATO: CILÍND. RICO ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL CABO RESISTENTE AO CALOR ESPESSURA MÍNIMA: 2MM.	UN	6	31,51	189,06
21	215063	COLHER CÔNCOVA MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLIC. AÇÃO: CALDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO: 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER CÔNCOVA DE AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÕES OU CAÇAROLAS ALTA. NÃO LIBERA RESÍDUOS FACIL HIGIENIZAÇÃO PODE SER UTILIZADAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100°. 60 CM.	UN	10	54,57	545,70
22	215064	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: S.OPA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SOPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,2MM, TIPO SOPA, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18,7 X 3,9 X 2,4 CM. PARA REFEIÇÕES.	UN	126	56,33	7.097,58
23	215065	COLHER GRANDE MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMAN. HO: GRANDE TIPO: ARROZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER GRANDE PARA SERVIR EM AÇO INOX 30CM X 2,5CM. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UN	26	27,95	726,70
24	215066	COLHER MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CA. LDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO: 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER PARA PRODUÇÃO. COLHER EM MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO 60	UN	6	69,50	417,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



25	215067	CONCHA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL USO: FEIJÃO. DIÂMETRO: 13 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE MINÍMA 275 ML COM GANCHO NA PARTE SUPERIOR. GARANTIA MINÍMA DE 06 MESES.	UN	20	44,33	886,60
32	215074	ESCORREDOR DE MASSAS -. DESCRIÇÃO CATMAT: ESCORREDOR MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO.: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL DIÂMETRO 40CM VOLUME 14,5 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UN	8	143,88	1.151,04
33	215075	ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TAMANHO: 50 CM X 14. CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM FORMA DE GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COMPRIMENTO 50CM.	UN	8	58,30	466,40
34	215076	FACA 10. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 1. 0, APLICAÇÃO CORTAR CARNE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACA, AÇO INOXIDÁVEL 10, FIO LISO, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,0 X 10,3 X 3,0 CM.	UN	10	46,36	463,60
35	215077	FACA DE MESA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 2MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 205 X 19 X 2MM. PARA REFEIÇÕES.	UN	200	8,40	1.680,00
36	215078	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO COMPR. IMENTO LÂMINA: 18 CM LARGURA LÂMINA: 2,50 CM APLICAÇÃO: CORTAR LEGUMES E VERDURAS TIPO: FIO LISO COR CABO: BRANCA ESPESSURA: 1,40 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FACA LAMINA 3. FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA 3, TIPO FIO LISO PARA VERDURAS E FRUTAS.	UN	19	24,09	457,71
37	215079	FACA TAMANHO 6. FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLICARBONAT. O, TAMANHO 6, APLICAÇÃO CORTAR ALIMENTOS, TIPO COZINHA, COR CABO BRANCA.	UN	8	23,74	189,92
40	215082	GARFO DE MESA -. DESCRIÇÃO CATMAT: GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO COMPRIMENTO: 20 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARFO DE MESA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 20CM. MEDIDAS DA PONTA: EXTENSÃO 7CM E 3CM DE LARGURA. PARA REFEIÇÕES.	UN	100	9,83	983,00
41	215083	GARFO DE MESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA E CABO. MONOBLOCO, ESPESSURA DE 1,2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 187 X 23 X 18MM.. PARA REFEIÇÕES.	UN	210	9,83	2.064,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



50	215092	JOGO PARA SERVIR 8 PEÇAS. CONTÉM: 1 TRAVESSA RASA 25CM, 1 TRAVESSA RASA 30CM, 1 . TRAVESSA FUNDA 24CM, 1 TRAVESSA FUNDA 26CM, 1 PERGAMINHO 20CM, 1 PEGADOR DE MASSA, 1 COLHER PARA SALADA, 1 GARFO PARA SALADA	UN	6	186,33	1.117,98
51	215093	PANELA DE ALUMÍNIO - DESCRIÇÃO CATMAT :PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 30 . L MATERIAL CABO: ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA TIPO: CAÇAROLA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO: 30CM ESPESSURA: 5MM ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA MODELO: CAÇAROLA TIPO DE PANELA: TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME: 30L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 464898	UN	7	417,30	2.921,10
52	215094	PANELA DE ALUMÍNIO 44 L . DESCRIÇÃO CATMAT :. CAÇAROLA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDID. O CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 10 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 60CM ALTURA 20CM ESPESSURA 5MM ALÇA INTEIRIÇA MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 44L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 286115	UN	6	443,00	2.658,00
53	215095	PANELA DE ALUMÍNIO 50 L . DESCRIÇÃO CATMAT : CAÇAROLA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 10 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 60CM ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 50L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 286115	UN	6	604,33	3.625,98
54	215096	PEGADOR INOX PARA SERVIR ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR DE ALIMENTOS, EM INOX, 28,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	10	31,97	319,70
55	215097	PENEIRA PARA SUCO -. DESCRIÇÃO CATMAT : PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PENEIRA PARA SUCO EM AÇO INOX. TAMANHO MÉDIO. COM GANCHO PARA APOIO. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 431338	UN	9	33,04	297,36
60	215102	RALADOR DE LEGUMES - DESCRIÇÃO CATMAT: RALADOR ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: MANUAL QUANTIDADE FACES: 4 APLICAÇÃO: COZINHACONDIMENTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RALADOR EM INOX DE QUALIDADE COM 4 FACES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9X7CM COM CABO PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO. CATMAT:261597	UN	9	28,93	260,37
63	215105	TIGELA - DESCRIÇÃO CATMAT: TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 8000 ML D. DIÂMETRO: 32 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIGELA TIPO BOWL GRANDE EM INOX. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8L. PRÓPRIO	UN	6	95,09	570,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



80	215122	PANELA DE PRESSÃO- 15 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, COM CABOS E/OU ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UN	3	714,00	2.142,00
81	215123	CAÇAROLA - 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM . TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)	UN	12	166,84	2.002,08
82	215124	CAÇAROLA - 10 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM. TAMPA, COM ALÇAS PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO E 14CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UN	2	206,30	412,60
83	215125	CAÇAROLA - 18 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMINO HOTEL, RESISTENTE, COM . TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE A LUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/ MENOS, MEDINDO 38CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UN	5	334,18	1.670,90
84	215126	COLHER GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO MEDINDO 16. ,5CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 8,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6 CM E 8 CM (MAIOR DIÂMETRO). O COMPRIMENTO DO CABO E DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM P/MAIS OU P/MENOS.	UN	8	26,88	215,04
85	215127	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA MÓVEL OU FIXA . EM INOX, QUE PERMITA O CORTE PRECISO DO ALIMENTO, RESISTENTE, PERFEITAMENTE AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO DE INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO BASE), COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS.	UN	3	13,74	41,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



86	215128	COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO L. ISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 4,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE NO MÍNIMO DE 3,5CM E NO MÁXIMO 4CM (MAIOR DIÂMETRO). O COMPRIMENTO DO CABO E DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS.	UN	100	9,20	920,00
87	215129	COADOR DE TECIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COADOR DE TECIDO, RESISTENTE, ATÓXICO,. 100% ALGODÃO, COM ARO EM METAL (ARAME GALVANIZADO), COM DIÂMETRO DE 12CM E CABO DE 6CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU P/ARA MENOS	UN	82	18,25	1.496,50
88	215130	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 20 L MATERIAL CABO: BAQUELITE SIST. EMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EXTERNO, COM DUAS ASAS	UN	2	655,97	1.311,94
89	215131	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE: 10 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	UN	7	273,81	1.916,67
90	215132	PANELA PRESSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 12 L MATERIAL CABO: BAQUELIT. E SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA FUNCIONAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE	UN	2	505,46	1.010,92
94	215136	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM . TAMPA , FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	2	426,32	852,64
95	215137	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 5 L MATERIAL CABO: FERRO CARACTERÍSTI. CAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMP A DIÂMETRO: 25 CM	UN	2	249,26	498,52
96	215138	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM. TAMPA, FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	2	426,32	852,64
97	215139	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 5 L MATERIAL CABO: FERRO CARACTERÍSTI. CAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA DIÂMETRO: 25 CM	UN	8	246,63	1.973,04
98	215140	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE: 12 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA TIPO: CAÇAROLA DIÂMETRO: 32 CM	UN	5	422,72	2.113,60
99	215141	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE: 15 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: R. EFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40	UN	2	545,99	1.091,98
100	215142	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 5,6 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIP. O FRIGIDEIRA COM TAMPA	UN	2	292,53	585,06
101	215143	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UN	2	419,00	838,00
102	215144	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 40 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA. GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	UN	2	626,18	1.252,36
103	215145	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 9,7 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA. GRANDE	UN	4	288,67	1.154,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



120	215162	PANELA MATERIAL: AÇO MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO CARACTERÍSTICAS ADICIO. NAIS: ANTIADERENTE, JOGO COM 5 UNIDADES TAMANHO: VARIADO DIÂMETRO: 28 E 24 CM MATERIAL TAMPA: VIDRO	UN	9	621,18	5.590,62
121	215163	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 6 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA MANIVELA TIPO: PIPOQUEIRA	UN	5	185,97	929,85
123	215165	PANELA DE PRESSAO 4,5 L ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4,5L FECHAMENTO EXTERNO DIME. NSÕES APROXIMADAS: 18ALTX25DIAM C M ESPESSURA 3,3CM MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11823 - 2008 COM PRESSÃO NOMINAL DE 80 KPA VÁLVULA DE SEGURANÇA BORRACHA DE SILICONE CATMAT:	UN	7	97,66	683,62

Valor estimado do Lote 01: R\$ 75.786,10**LOTE 02 – UTENSÍLIOS PLÁSTICOS E ORGANIZAÇÃO**

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT	UNIT	TOTAL
8	215050	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO: 22,80 CM CAPACIDADE: 34 L COR: BRANCA CARACTE. RÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA BACIA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3000 ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 52 CM DE DIÂMETRO E 19CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	10	31,41	314,10
12	215054	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 42 CM LA. RGURA: 310 MM ALTURA: 20 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL COR: CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA TIPO: CAIXA ORGANIZADORA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA. MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UN	30	70,63	2.118,90
13	215055	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 62 CM LARG. URA: 39 CM ALTURA: 32 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CAPACIDADE: 60 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 62X39X32 CM.	UN	30	196,00	5.880,00
14	215056	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 487 MM LARGUR. A: 331 MM ALTURA: 196 MM COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA CAPACIDADE: 20 L DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 487X331X196 MM.	UN	29	56,23	1.630,67
15	215057	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 26 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAI. S: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO DE ALTO	UN	12	178,60	2.143,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



		IMPACTO, FECHOS INOXIDÁVEIS, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS 64X47X31CM, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS 85X60X45CM, PESO 17KG, COM DUAS CUBAS GASTRONORM COM TAMPA 1/1 180 MM, ISOLAÇÃO TÉRMICA-CALOR, 89,0C°-76,7C° EM 4 HORAS, ISOLAÇÃO TÉRMICA-FRIO, MANTÉM 1°C EM 4 HORAS, COR AZUL.				
16	215058	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 55,50 CM LARGURA: 36 CM ALTURA: 31 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE: 35 KG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI - DESCRIÇÃO CATMAT : CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 55,50 CM LARGURA: 36 CM ALTURA: 31 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE: 35 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA TIPO MONOBLOCO (CEASA) MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA 35KG. EMPILHVEL: 1 8 ATÉ 360 KG. COR: BRANCO, PRETO OU CINZA. CATMAT: 317491	UN	20	72,15	1.443,00
17	215059	CANECA DE PLÁSTICO TIPO: COM ALÇA TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: COPA E COZINHA DESCR. IÇÃO COMPLEMENTAR: CANECA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE, ATÓXICO, ESTERELIZÁVEL, COM TAMPA, COM BICO ANATÔMICO, SEM VÁLVULA INTERNA ANTI-VAZAMENTO DE SILICONE, COM ALÇA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E CAPACIDADE DE 200ML. A TAMPA E A VÁLVULA DEVERÃO SER REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA DO UTENSÍLIO. PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	100	5,63	563,00
18	215060	CANECA PLÁSTICA TAMANHO: 9 X 6,40 X 8,90 CM , APLICAÇÃO: COPA E COZINHA , CAPACI. DADE: 250 ML, COR: BRANCA	UN	550	5,97	3.283,50
26	215068	COPO DE MEDIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COPO GRADUADO, EM ALIETILENO, TRANSP. ARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 550ML. DIÂMETRO NA BASE SUPERIOR DE 9CM, DIÂMETRO NA BASE INFERIOR 6CM, E ALTURA DE 14CM, COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES CITADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE A QUEDAS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	30	21,90	657,00
28	215070	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 58 CM LARGURA: 38 CM ALTURA: 33 C. M TIPO CAIXA ORGANIZADORA, MODELO COM TAMPA	UN	20	256,33	5.126,60
30	215072	ESCORREDOR DE ARROZ MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: ARROZ CARACTERÍSTICAS ADICIONA. IS: TIPO VASILHA/TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM PLÁSTICO, RESISTENTE, COR BRANCA, ARREDONDADO, MEDINDO 26 CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	13	22,58	293,54
57	215099	POTES DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO CATMAT: POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO. : RETANGULAR COR: AZUL COR TAMPA: AMARELA	UN	54	90,89	4.908,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



		ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM CAPACIDADE: 5 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTE POTES PARA COZINHA EM PLÁSTICO COM 21CM DE ALTURA. RESISTENTES, DA MESMA COR E TAMPA. PARA MANTIMENTOS. CATMAT: 238805				
61	215103	TÁBUA DE CORTE -. DESCRIÇÃO CATMAT: PRANCHA ALIMENTOS MATERIAL: POLIETILENO COMP. RIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESP ESSURA: 1,50 CM COR: VARIADA APLICAÇÃO: CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIÇÕES MÍNIMAS: TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO TIPO GRANDE COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO MEDINDO 40CMX60CMX1,5CM FORMATO RETANGULAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TÁBUA DE POLIPROPILENO POSSUI CABO, COM CANALETA E COR BRANCA. CATMAT: 464979	UN	14	100,00	1.400,00
68	215110	FORMA REDONDA PARA QUEIJO MINAS, FORMATO REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE: 800G A . 1200G, MEDIDAS APROXIMADAS: 16,7 CM DIÂMETRO X 10 CM ALTURA.	UN	2	29,94	59,88
69	215111	POTE VIDRO, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10 CM, A. LTURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO	UN	56	45,10	2.525,60
70	215112	RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO PROTEGIDO POR VIDRO. , FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, DIÂMETRO 28 A 35 CM	UN	29	108,43	3.144,47
75	215117	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS- 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 24 CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 3CM PARAMAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE P/ 8 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN	54	42,34	2.286,36
76	215118	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA - 11 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENT. E, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN	24	46,95	1.126,80
77	215119	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 4 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA E COMPRIMENTO E VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN	49	37,46	1.835,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



78	215120	POTE PLÁSTICO COM TAMPA- 500 ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, RE. SISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN	49	26,00	1.274,00
79	215121	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO - COM CABO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COR BRANCA, RESIS. TENTE, ATÓXICO, MEDINDO 15CM DE ALTURA E 9CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	6	10,41	62,46
91	215133	JOGO DE PORTA-MANTIMENTOS, PARA GUARDAR (CAFÉ, AÇÚCAR, FEIJÃO, ARROZ, FARINHA, E. TC.) EM PLÁSTICO, COM 5 PEÇAS, COM TAMPA,	UN	14	94,63	1.324,82
122	215164	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 2 TUBOS MISTOS, PARA COPOS DE 200ML E 80ML,. BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS ALT X LARG X PROF 75X19X12CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO CAFÉ - 5,50CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO AGUA - 8,50CM.	UN	21	76,73	1.611,33

Valor estimado do Lote 02: R\$ 45.012,83**LOTE 03 – LOUÇAS, VIDROS E COPA DE MESA**

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT	UNIT	TOTAL
27	215069	COPO DE VIDRO CAPACIDADE: 300 ML, COR: TRANSPARENE, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGER. ANTE CAIXA COM 24 UN.	CX	43	147,33	6.335,19
29	215071	COPO MATERIAL: VIDRO APLICAÇÃO: RESIDENCIAL CAPACIDADE 250 ML UTILIZAÇÃO: REUTIL. IZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADO INCOLOR CAIXA COM 48 UNIDADES	UN	45	280,38	12.617,10
42	215084	GARRAFA TÉRMICA 1L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 145 X 113 X 314 MM. REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS.	UN	31	48,96	1.517,76
43	215085	GARRAFA TÉRMICA 5 L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 65 COR VERMELHA, CARACTERÍSTI. CAS ADICIONAIS TRIPÉ RETRÁTIL, ABERTURA TODA PARTE SUPERIOR, TIPO CAMPING. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, TIPO MAXITERMO COM ALÇA SUPERIOR, PÉS RETRÁTEIS, ESTRUTURA RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS 292 X 270 X 255 MM, CAPACIDADE 65LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO, LIVRE DE CFC, MATERIAL ATÓXICO.	UN	14	73,62	1.030,68
44	215086	GARRAFA TÉRMICA- DESCRIÇÃO CATMAT: GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO. COM FIBRA CAPACIDADE: 10 L FORMATO: CILÍNDRICO	UN	4	384,21	1.536,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA EM ROSCA. CAPACIDADE DE 10 L. RESISTENTE A IMPACTOS. COM BOCA LARGA E TAMPA GIRATÓRIA. PÉS RETRÁTEIS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO BOCAL REMOVÍVEL ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NBR 13282 DE ABNT, NAS CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE: INVICTA, TERMOLAR E ALADIM.				
45	215087	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, COM ALÇA, PRESÃO, AMPOLA VIDRO TEMPERADO, CAPACID. ADE: 2 L	UN	16	271,03	4.336,48
47	215089	JARRA 4 L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E C. OZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE 4 LITROS, MODELO COM TAMPA.	UN	12	23,49	281,88
48	215090	JARRA DE VIDRO MEIO CRISTAL, LISO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ÁGUA E SUCOS, COM ALÇA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 (DOIS) LITROS, MEDINDO APROX. 24CM (ALTURA) (±2CM) E 15 CM (DIÂMETRO)(±2CM)	UN	23	45,33	1.042,59
49	215091	JARRA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 2 L MODELO: COM TAMPA COR: INCOLOR APLICAÇÃ. O: ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE 2 LITROS, MEDINDO 21CM DE ALTURA E 13CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	20	19,96	399,20
58	215100	PRATO PORCELANA RASO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO PARA REFEIÇÃO RASO, MATE. RIAL: PORCELANA, DIÂMETRO: 26 A 28 CM, COR: BRANCA, RESISTENTE EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA-LOUÇAS.	UN	110	22,19	2.440,90
59	215101	PRATO RASO PARA SOBREMESA, EM PORCELANA NA COR BRANCA, TOTALMENTE ESMALTADO, APR. OX. 20CM DE DIÂMETRO (±2CM) DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVALOUÇAS.	UN	110	17,86	1.964,60
62	215104	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM PÉ ALTO, CAPACIDADE PARA 300ML, MEDIND. O APROXIMADAMENTE 16,10CM DE ALTURA (±2CM) 7,30CM DE DIÂMETRO DE BOCA (±2CM). CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	57	180,40	10.282,80
64	215106	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA, NA COR BRANCA, TOTALMENTE ESMALTADA COM CAPACI. DADE PARA 200 ML, PRÓPRIA PARA SERVIR CAFÉ/ CHÁ, DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS EMBALAGEM COM 06 UN.	CX	71	172,34	12.236,14
65	215107	TIGELAS DE VIDRO REDONDA TAMANHO G COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	UN	8	131,10	1.048,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



66	215108	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 6,0 X 1,50 MATERIAL PL. ÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE	UN	9	271,14	2.440,26
67	215109	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 3,00 X 1,50 MATERIAL P. LÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE	UN	6	141,82	850,92
71	215113	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, TRANSPARENTE (INCOLOR), RESIST. ENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPAS DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 300ML PARA MAIS OU PARA MENOS E ALTURA DE 20CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	18	44,77	805,86
72	215114	PRATO PARA REFEIÇÕES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, CO. R CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 22CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5 CM PARA MAIS OU P/MENOS.	UN	250	9,31	2.327,50
73	215115	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, RESISTEN. TE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPAS DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 40,4CM (COMPRIMENTO) X 24,9CM (LARGURA) X 7CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA.	UN	8	86,80	694,40
105	215147	TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR CAPACIDADE: CERCA 330 ML USO: BEBIDAS . UN	UN	50	12,39	619,50
106	215148	TOALHA MESA, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2,50 . M, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, COR BRANCA	UN	32	233,78	7.480,96
124	215166	SUQUEIRA DE VIDRO COM BASE, CORPO DE VIDRO, CAPACIDADE 3 - 3,6 LITROS, TAMPAS DE . ROSCA E NO MESMO MATERIAL, TORNEIRA PLÁSTICA, BASE E TAMPAS: .	UN	20	181,79	3.635,80

Valor estimado do Lote 03: R\$ 75.926,16**LOTE 04 – ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT	UNIT	TOTAL
9	215051	BALANÇA COMERCIAL CAPACIDADE: 300 KG TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO DIVISÕES PAIN. EL: 100 A 300 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BALANÇA DIGITAL 300KG PLATAFORMA PISO REFORÇADA, BIVOLT COM BATERIA, PÉS NIVELADORES, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 100 GR, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO GALVANIZADO, PAINEL DIGITAL COM FUNÇÃO TARA, MEMÓRIA, PREÇO E AJUSTE DO BRILHO, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO, FÁCIL CALIBRAÇÃO (DIGITAL), VISOR COM DISPLAYS LUMINOSOS, VISOR LCD, TECLAS DE ZERO, TARA, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 5 SEGUNDOS, ALCANCE DA TARA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE, DEVE	UN	3	4.340,00	13.020,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



		ACOMPANHAR CARREGADOR PARA A BATERIA INTERNA.				
11	215053	BATEDEIRA DOMÉSTICA CAPACIDADE: 4.000 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES. ES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E A LIMENT POTÊNCIA: 300 W DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA, COM 8 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA 4 LITROS, COPO EM PLÁSTICO, BATEDORES EM METAL, VOLTAGEM 127 V, 300W, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	4	580,89	2.323,56
38	215080	FREEZER TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 400 L QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN COR: BRANCA T. ENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE EXTERNO/INTERNO AÇO ZINCADO, PINTURA ALTURA: 92 CM LARGURA: 131 CM PROFUNDIDADE: 77 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FREEZER HORIZONTAL FROST FREE, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, GRADE INTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA 390 LITROS, DUAS TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, FECHADURA COM CHAVE, FUNÇÃO FREEZER E CONGELADOR, DRENO FRONTAL, PÉS TIPO RODÍZIO.	UN	3	4.246,67	12.740,01
39	215081	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE (LITROS): 246 LITROS, PAINEL FRONTAL EXTE. RNO CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO Nº DE PORTAS: 01 COR: BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES: ALTURA - 1,70 METROS LARGURA - 62,00 CM PROFUNDIDADE - 69,00 CM PESO - 58,00 QUILOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DISTRITO FEDERAL.	UN	3	3.233,65	9.700,95
46	215088	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CODIGO CATMAT: CAPACIDADE: 440 A 480 L VOLTAGEM: 110 V CA. RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO COR: BRANCA TIPO: VERTICAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GELADEIRA / REFRIGERADOR, FROST FREE, TOP FREEZER, 474L, BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX MODELO DF56 VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE: TOTAL 474 L CAPACIDADES: - REFRIGERADOR: 346 L - CONGELADOR: 128 L PRATELEIRAS: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS GAVETAS: SIM - 01 GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES ILUMINAÇÃO INTERNA: LED DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 70,0 X 189 X 76 CM TENSÃO: 127 V GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO	UN	6	3.814,67	22.888,02
74	215116	RESERVATÓRIO BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL LITROS COLUNA BLUE BEBEDOURO. S 2 TORNEIRAS FILTRO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 40 L REFERÊNCIA: MOD. MF 40/SÉRIE 146794	UN	10	1.924,33	19.243,30
92	215134	LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG , COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E. CENTRÍFUGA, TENSÃO 127 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 07 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 04 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR	UN	2	2.513,67	5.027,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



		BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE				
93	215135	LIQUIDIFICADOR, 127 V, 5 VELOCIDADES, COM FILTRO INTERNO PARA SEPARAR CAROÇO, CO. PO E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DO COPO 2L, JARRA ACRÍLICA E TAMPA DOSADORA, 550W, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	6	239,00	1.434,00
104	215146	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS, SUPORTE PARA COPO, CAPACIDADE. E INTERNA 3L, LIGAÇÃO EM REDE DE ÁGUA, TENSÃO 127 V, POTÊNCIA 100 WATTS, COR BRANCA, SISTEMA DE TROCA DE REFIL	UN	10	1.086,97	10.869,70
107	215149	BALCÃO TÉRMICO BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO 6 CUBAS QUENTES MATERIAL: AÇO . INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 112 CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 125,5 CM COMPONENTES: CUBAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: CINZA , TENSÃO ELÉTRICA: 127 V OU 220 V QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 CUBAS UN	UN	1	3.240,93	3.240,93
108	215150	FERRO PASSAR ROUPA TIPO: ELÉTRICO VAPOR E SPRAY TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V CA. RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA CONSUMO: 0,96 KW/H.	UN	2	168,15	336,30
109	215151	TÁBUA PASSAR ROUPA MATERIAL BASE: AGLOMERADO NAVAL, ESPUMA RECOBERTO TECIDO ALGO. DÃO MATERIAL PÉS: TUBO AÇO COM PINTURA EPOXI COMPRIMENTO: 0,90 M LARGURA: 0,30 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGUL.ALATURA 3 POSIÇÕES, PASSA MANGA, SUPOR. FERRO.	UN	2	243,00	486,00
110	215152	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 30 L POTÊNCIA: 900 W VOLTAGEM: 110 V CARACTERÍSTICA. S ADICIONAIS: 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COR: BRANCA	UN	5	919,58	4.597,90
111	215153	FOGÃO GÁS TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 4 UN NORMAS TÉCNICAS: SELO . INMETRO GATEGORIA A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM- VOLTAGEM: 110/220 V COR: BRANCA	UN	8	956,02	7.648,16
112	215154	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 340 L VOLTAGEM: 110/220 V CARACTERÍSTICAS ADI. CIONAIS: FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE TEMPERATURA COR: BRANCA TIPO: VERTICAL / OI PORTA	UN	7	2.969,40	20.785,80
116	215158	ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO MATERIAL: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA VOLTAGEM: 110 V POTÊNCI. A ASPIRADOR: 1600 W CAPACIDADE TANQUE: 5 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA, 3 BOCAIS, TUBO TELESCÓPIO METÁLICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: TANQUE DE INOX POTENCIA: 1700 W CAPACIDADE DO TANQUE 12 LITROS	UN	1	1.186,41	1.186,41
117	215159	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA CAPACIDADE: 8 KG COR: BRANCA ALTURA: 1,03 M. LARGURA: 0,62 M PROFUNDIDADE: 0,67 M APLICAÇÃO:	UN	2	2.183,20	4.366,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



		DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA SUPERIOR/MATERIAL GABINETE DE AÇO INOX/				
125	213427	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS GAS. FOGAO 6 BOCAS, FOGAO INDUSTRIAL COM 3 QUEIMADORES SIMPLES, 3 DUPLOS. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. DIMENSOES (CXAXL) (CM) 112X8 CATMAT 238550	UN	2	1.866,67	3.733,34
126	213428	FORNO A GAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS. BAIXA PRESSAO, AÇO INOX. COM ABERTURA DO TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO. COM UMA GRELHA INTERNA E TRES NIVEIS DE GRADUACAO DE ALTURA PARA GRELHAS. CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR E COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. PES ANTIDERRAPANTES REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC. CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 L. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO INTEIRO 1,14 X 95 X 80 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO INTERNO 25 X 80 X 60 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE. GARANTIA APOS ENTREGA MINIMA DE 12 MESES	UN	2	1.658,33	3.316,66

Valor estimado do Lote 04: R\$ 146.944,78**LOTE 05 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT	UNIT	TOTAL
31	215073	ESCORREDOR LOUÇA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 16 PRATOS CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESCORREDOR DE LOUÇAS E TALHERES DUPLO, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTOS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE PRATOS, COPOS E TALHERES, PÉS DE BORRACHA/SILICONE ANTIDERRAPANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM (±2CM) X 30CM (±2CM).	UN	9	262,67	2.364,03
56	215098	PINCEL - DESCRIÇÃO CATMAT: UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: SILICONE TIPO: PINCEL A. PLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DE COZINHA EXPERIMENTAL COMPRIMENTO: 23 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL DE SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GASTRONOMIA, RESISTENTE A TEMPERATURAS ATÉ 300° C, CABO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 23 CM (A) . GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CATMAT:455599	UN	6	19,59	117,54
113	215155	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: QUADRADO COR: BRANCA COMPRIMENTO: 70 C. M LARGURA: 70 CM ALTURA: 72 CM EMPILHÁVEL	UN	50	117,83	5.891,50
114	215156	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL TI. PO: COM BRAÇO CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG	UN	160	100,60	16.096,00
115	215157	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO NOME: CARRINHO - LIMPEZA MULTIFUNCAO KIT COMPOSTO P. ELOS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DOBLO 50 L, CABO TELESCÓPICO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES 1 LITRO, ESPANADOR ELETROSTÁTICO	UN	2	1.331,37	2.662,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



118	215160	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO CARRO FUNCIONAL COM 2 PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO. EFICIENTE DOS MATERIAIS DE LIMPEZA. BALDE DOBLÔ DE 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS PARA MAIOR PRODUTIVIDADE. CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM PARA REMOÇÃO EFICAZ DE PARTÍCULAS. PLACA SINALIZADORA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DURANTE A LIMPEZA.	UN	3	1.331,37	3.994,11
119	215161	KIT ENCERADEIRA SUPORTE E 4 DISCOS ENCERADEIRA INDUSTRIAL CONTENDO: 1 - DISCO LI. MPADOR VERDE 400MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS. ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. 1 - DISCO LIMPADOR VERMELHO 400MM INDICADO PARA LIMPEZAS MAIS LEVES EM PISOS MAIS DELICADOS, REMOVENDO SUJEIRAS MENOS IMPREGNADAS. 1 - DISCO LUSTRADOR BRANCO 400MM INDICADO PARA OPERAÇÕES DE POLIMENTO COM ALTO NÍVEL DE BRILHO, SEM REMOVER O ACABAMENTO. 1 - DISCO REMOVEDOR PRETO 400MM RECOMENDADO PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE ACABAMENTO, SUJEIRAS NORMAIS DO DIA-A-DIA. 1 - ESCOVA DE NYLON 400MM (ACOMPANHA FLANGE) 1 - SUPORTE DE VELCRO PARA DISCO 400MM (ACOMPANHA FLANGE) DIÂMETRO: 400 MM APLICAÇÃO: ENCERRADEIRA INDUSTRIAL	UN	10	338,75	3.387,50

Valor estimado do Lote 05: R\$ 34.513,42

1.2. Os materiais objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos indicados possuem natureza estimativa e destinam-se ao atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não ficando a Administração obrigada a realizar a aquisição integral dos materiais registrados.

1.4. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens que integram o lote disputado, observados os valores unitários máximos aceitáveis e o valor total estimado do respectivo lote.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se as quantidades (Enunciado 42 do CJP (2023)).

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo.



2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais rotineiras dessas unidades.

A contratação deverá preservar a individualização das necessidades por secretaria/departamento, utilizando a matriz consolidada como referência de quantitativos máximos estimados. A efetivação das aquisições deverá ocorrer conforme as necessidades reais e as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

A solução contempla todo o ciclo da contratação, compreendendo o planejamento das aquisições, o registro dos preços, o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda da Administração, a logística de entrega, o controle da qualidade dos produtos, a substituição de materiais em desconformidade, a garantia dos produtos quando aplicável e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme a evolução das demandas de cada Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando A solução compreende, no mínimo:

- I. fornecimento dos equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos constantes do Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais características exigidas pela Administração;
- II. fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos ou sinais de uso, devidamente acondicionados e identificados, em embalagens compatíveis com a natureza de cada produto, observadas, quando aplicáveis, as informações e orientações do fabricante;
- III. atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, e às demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- IV. fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetiva das Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais abrangidas pela contratação, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados os quantitativos máximos registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



- V. transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as unidades e endereços definidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e encargos decorrentes da entrega;
- VI. entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades municipais e a continuidade das atividades administrativas, assistenciais, de saúde e educacionais desenvolvidas pelas Secretarias;
- VII. substituição, às expensas da contratada, dos materiais recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias, vícios, desconformidade com as especificações, quantidade divergente, qualidade inadequada ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante sua utilização;
- VIII. observância, quando aplicável, das condições de garantia previstas pelo fabricante ou estabelecidas na legislação específica, especialmente em relação aos eletrodomésticos e equipamentos integrantes da contratação, responsabilizando-se a contratada pelas providências cabíveis diante de defeitos de fabricação;
- IX. observância das condições adequadas de acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos materiais, de modo a preservar sua integridade, qualidade e características originais até o efetivo recebimento pela Administração;
- X. adoção, quando aplicável, de medidas relacionadas à sustentabilidade e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observada a natureza dos produtos e a legislação pertinente;
- XI. gestão da Ata de Registro de Preços durante sua vigência, possibilitando à Administração realizar aquisições sucessivas e parceladas conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, Departamento ou unidade municipal, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados;
- XII. atendimento às solicitações das diferentes unidades demandantes de forma organizada e compatível com a programação administrativa, permitindo a racionalização dos estoques, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a eficiência e a racionalização dos recursos públicos;
- XIII. manutenção das condições de fornecimento e dos preços registrados durante a vigência da Ata, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, possibilitando à Administração realizar as aquisições de acordo com suas necessidades efetivas.

DO VALOR

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, utilizando parâmetros que refletem os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Para a formação do orçamento estimativo foram utilizados, dentre outros, os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



- pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços
- consultas a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- demais fontes admitidas pela legislação vigente, quando necessárias à composição da estimativa.

Os preços obtidos foram analisados quanto à sua compatibilidade, atualidade e representatividade do mercado, permitindo a elaboração do orçamento estimado da contratação, que servirá como referência para o julgamento das propostas e para a aferição da vantajosidade da futura contratação.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na Planilha de Formação de Preços, parte integrante do Termo de Referência.

DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas a partir do levantamento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, considerando o histórico de consumo, as aquisições realizadas em períodos anteriores, as demandas apresentadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, a necessidade de reposição dos estoques e a previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram consideradas, ainda, as particularidades das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelas unidades municipais, bem como a quantidade de servidores, alunos, assistidos e usuários atendidos, quando aplicável, de modo a assegurar o fornecimento contínuo e adequado de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

- I. Secretaria Municipal de Administração (sede da Prefeitura e Centro Administrativo);
- II. Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Farmácia de Minas, Academia de Saúde e Regulação em Saúde);
- III. Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca, Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, Biblioteca Municipal e Centro Cultural);
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social (PAIF, SCFV, SPSBD-GC/Criança Feliz, CREAS, CadÚnico, Bolsa Família e Conselho Tutelar);

As quantidades estimadas foram definidas a partir do levantamento das necessidades das unidades administrativas e operacionais do Município, considerando as particularidades de cada área demandante, o histórico de consumo e de aquisições anteriores, a necessidade de reposição dos estoques, a quantidade de servidores, alunos e usuários atendidos quando pertinente, as atividades rotineiras e programadas para o exercício, bem como a possibilidade de surgimento de novas demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa foi estruturada de modo a assegurar o abastecimento necessário ao funcionamento dos serviços públicos, sem impor à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Administração a aquisição antecipada de materiais em quantidade superior à efetivamente necessária.

Os quantitativos destinados à **Secretaria Municipal de Administração** foram estabelecidos considerando o consumo registrado em períodos anteriores, as necessidades dos diversos setores administrativos e a previsão de utilização ao longo da vigência da contratação, abrangendo as atividades relacionadas à elaboração de ofícios e memorandos, instrução e tramitação de processos, contratos, licitações, protocolos, arquivamento, controle interno, atendimento ao público e demais rotinas administrativas. A estimativa considera, ainda, a estrutura de pessoal atendida pela Administração Municipal, com aproximadamente 200 servidores, de modo a proporcionar condições materiais para o desenvolvimento regular das atividades e evitar desabastecimento dos setores.

Para a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, foram consideradas as necessidades de abastecimento da própria Secretaria e das unidades e setores vinculados à área da saúde, incluindo o Centro de Saúde Wilson Soares Braga, as Estratégias de Saúde da Família, a Farmácia de Minas, a Academia de Saúde Manoel Durães da Fonseca, a Regulação em Saúde Municipal e os demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde. A estimativa considera a reposição regular dos materiais, as demandas das unidades de atenção primária, os históricos de consumo e a necessidade de materiais para elaboração de conteúdos educativos utilizados em campanhas preventivas, eventos temáticos e ações de promoção da saúde.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, a definição dos quantitativos considera as necessidades administrativas e de preparo e distribuição de refeições da Secretaria e das unidades da rede municipal de ensino, abrangendo a Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e a Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, atendendo a aproximadamente 226 alunos do ensino fundamental e 155 alunos da educação infantil, distribuídos em dois turnos. Foram consideradas as demandas decorrentes do preparo e da distribuição diária da merenda escolar, da manutenção da copa e cozinha das unidades e da necessidade de reposição periódica de utensílios desgastados pelo uso contínuo e intenso nas unidades de ensino.

Para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os quantitativos foram dimensionados de acordo com as necessidades de reposição dos estoques e de manutenção das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas pela unidade, considerando os serviços e programas executados no âmbito da política municipal de assistência social, tais como PAIF, SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças/Criança Feliz, CREAS, Cadastro Único, Bolsa Família e Conselho Tutelar. A estimativa considera, ainda, as atividades coletivas, reuniões, encontros e oficinas realizadas ao longo do exercício, com atendimento aproximado de 150 assistidos nas atividades em grupo, incluindo crianças, adolescentes, idosos, mulheres e gestantes, além de outras ações promovidas pela Secretaria. Também foi considerada a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento decorrente das demandas previstas para o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Também foram considerados, na composição dos quantitativos, a necessidade de reposição dos estoques existentes, o fornecimento de materiais conforme o consumo efetivo das unidades, a possibilidade de demandas não totalmente previsíveis no início do exercício e a necessidade de atendimento contínuo das atividades municipais. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente porque permite que os materiais sejam requisitados de acordo com a necessidade concreta de cada unidade, evitando a aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados, a manutenção desnecessária de estoques, a imobilização de recursos públicos e o risco de perdas ou deterioração dos produtos.

Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração. O registro dos quantitativos máximos permite o adequado planejamento da demanda, sem obrigar o Município a adquirir produtos que não venham a ser necessários, preservando a racionalização dos recursos públicos e a economicidade da contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática permitirá o atendimento gradual das necessidades das unidades, com reposição conforme o consumo, redução da necessidade de armazenamento e maior controle sobre os materiais efetivamente utilizados.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos busca conciliar a continuidade dos serviços públicos com a responsabilidade na aplicação dos recursos municipais, assegurando disponibilidade suficiente para as atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais e de saúde, ao mesmo tempo em que evita compras excessivas, estoques desnecessários e despesas sem correspondência com a necessidade efetiva da Administração.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os itens foram agrupados conforme sua natureza, afinidade técnica, funcional e comercial, proporcionando maior eficiência logística, racionalização da gestão contratual, economia de escala e melhor execução do fornecimento.

O agrupamento dos itens em lotes foi realizado em razão da similaridade dos materiais, da complementaridade entre os produtos, da compatibilidade comercial e da necessidade de otimizar a gestão contratual, reduzir a pulverização de fornecedores, facilitar a logística de fornecimento e proporcionar ganhos de eficiência e economicidade, sem restringir a competitividade do certame, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Termo de Referência como documento de planejamento da contratação.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e disciplinadas no Edital.

3.2. Os requisitos de qualificação econômico-financeira observarão os critérios estabelecidos no Edital, sendo exigidos na medida necessária para demonstrar a capacidade da futura contratada de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem estabelecer exigências desproporcionais ao objeto.

3.3. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha, eletrodomésticos ou outros produtos compatíveis com o objeto licitado, em características e complexidade pertinentes, nos termos e condições definidos no Edital

3.4. A contratada deverá dispor de estrutura operacional, logística, pessoal e meios necessários à adequada execução do fornecimento, de modo a garantir o atendimento das solicitações da Administração, o cumprimento dos prazos de entrega e a distribuição dos materiais às Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais indicadas pela Administração.

3.5. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias ou sinais de uso, devidamente acondicionados e identificados, em embalagens compatíveis com a natureza dos produtos, quando aplicável, e atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e às normas técnicas e regulamentares pertinentes.

3.6. Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e características adequadas de desempenho, resistência, durabilidade e segurança, conforme a natureza de cada produto. Quando aplicável, os equipamentos e demais produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, certificados de conformidade ou demais documentos exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

3.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, observados os limites registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.8. O critério de julgamento será o menor preço por lote, considerando o agrupamento dos) itens em lotes, organizados de acordo com a afinidade, natureza e características dos materiais, visando proporcionar maior eficiência logística, racionalização da gestão contratual, redução da pulverização de fornecedores, facilidade no gerenciamento das entregas e ganhos de economicidade, sem prejuízo da competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.9. A organização dos itens em lotes considerará a compatibilidade entre os produtos agrupados e a possibilidade de fornecimento por empresas que atuem nos respectivos segmentos, buscando evitar agrupamentos que possam restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

3.10. As formas e os critérios de seleção do fornecedor serão aqueles estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Sustentabilidade

3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.11.1. Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigíveis em razão da natureza do produto.

3.11.2. Sempre que houver alternativas tecnicamente adequadas e disponíveis no mercado, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil, de modo a reduzir substituições prematuras, desperdícios e a necessidade de novas aquisições, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

3.11.3. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos e materiais que apresentem características compatíveis com a redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e adequação dos produtos às necessidades das unidades municipais.

3.11.4. As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte deverão ser adequadas à natureza dos produtos e suficientes para preservar sua integridade durante o armazenamento e o transporte, devendo-se evitar, sempre que possível, o uso excessivo ou desnecessário de materiais de embalagem.

3.11.5. Sempre que possível e sem comprometer a proteção dos produtos, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou constituídas por materiais reciclados, observadas as características e condições de conservação exigidas para cada item.

3.11.6. A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução de perdas, avarias e desperdícios durante o acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que chegarem à Administração danificados ou em condições inadequadas de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.11.7. Deverão ser observadas as disposições da legislação ambiental aplicável ao fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados, conforme a natureza dos produtos fornecidos.

3.11.8. Quando aplicável aos equipamentos, pilhas, baterias, suprimentos eletrônicos ou outros produtos abrangidos pela legislação específica, deverão ser observados os sistemas de logística reversa e as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e regulamentações pertinentes.

3.11.9. Não poderão ser fornecidos produtos cuja fabricação, comercialização ou utilização esteja proibida pela legislação vigente ou que não atendam às exigências ambientais e regulamentares aplicáveis à sua categoria.

3.11.10. A adoção dos requisitos de sustentabilidade deverá considerar a natureza e as características de cada item, evitando a imposição de exigências ambientais que não guardem pertinência com o objeto ou que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

3.11.11. Quando pertinente e previsto no Termo de Referência, a Administração poderá exigir documentação apta a comprovar o atendimento aos requisitos de sustentabilidade e conformidade ambiental, tais como certificados, declarações do fabricante, comprovações de conformidade ou outros documentos idôneos, desde que relacionados às características efetivamente exigíveis para o respectivo produto.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de forma imediata ou em até **05 (cinco) dias úteis**, a depender do produto, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Em situações de urgência ou emergência devidamente justificadas pela Administração, o prazo de entrega será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da solicitação formal encaminhada pela contratante.

4.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em dias úteis e durante o horário de expediente, salvo quando houver autorização expressa da Administração para entrega em horário diverso.

4.5. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionados em embalagens originais, quando aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



devidamente identificados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, materiais, equipamentos e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.7. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade das embalagens e das condições aparentes dos materiais;

II – **Recebimento definitivo**, após a conferência da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, marcas ofertadas, quantitativos, qualidade e demais exigências constantes deste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato ou servidor designado.

4.8. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de especificação, materiais danificados, fora dos padrões de qualidade ou em desacordo com o Termo de Referência, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou em prazo inferior fixado pela Administração quando a natureza da demanda exigir, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais desconformidades que venham a ser constatadas posteriormente, permanecendo íntegra sua responsabilidade durante o prazo de garantia legal e, quando aplicável, da garantia oferecida pelo fabricante.

4.10. A Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais entregues quando estes não atenderem às especificações técnicas, às normas aplicáveis ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá efetuar a substituição sem qualquer custo adicional para a contratante.

4.11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.11.1. Fornecer os materiais objeto da Ata (equipamentos e materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos) de acordo com as especificações, quantidades, características técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.11.2. Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento.

4.11.3. Disponibilizar estrutura operacional, logística, veículos, equipamentos e pessoal suficiente para assegurar a execução do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.11.4. Fornecer somente materiais novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas, normas da ABNT, certificações do INMETRO, quando aplicáveis, e demais normas pertinentes.

4.11.5. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, divergências de especificação, baixa qualidade ou qualquer desconformidade em relação ao Termo de Referência.

4.11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.

4.11.7. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.11.8. Cumprir integralmente as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por tais obrigações.

4.11.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais prejuízos.

4.11.10. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante o prazo de garantia legal e, quando existente, da garantia oferecida pelo fabricante, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios constatados após o recebimento.

4.11.11. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos relacionados ao fornecimento do objeto.

4.11.12. Emitir as Notas Fiscais em conformidade com as Ordens de Fornecimento, observando a descrição correta dos materiais, quantidades, valores e demais informações exigidas pela legislação.

4.11.13. Cumprir as normas ambientais aplicáveis à atividade, promovendo, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação vigente.

4.11.14. Observar todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, respondendo integralmente pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4.12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.12.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, contendo as especificações, quantidades, locais e demais informações necessárias à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.12.2. Receber os materiais fornecidos, realizando a conferência quantitativa e qualitativa, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.12.3. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do fornecimento dos materiais, na forma dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12.5. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou complementação, quando necessário.

4.12.6. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e após o recebimento definitivo dos materiais.

4.12.7. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitados.

4.12.8. Disponibilizar condições para o recebimento dos materiais nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento, durante o horário de expediente ou em outro previamente ajustado entre as partes.

4.12.9. Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.12.10. Promover a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, registrando as ocorrências verificadas durante sua execução e adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

4.12.11. Observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando as medidas necessárias para garantir a regular execução da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. As referências eventualmente constantes das especificações técnicas dos materiais objeto desta contratação possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se apenas a estabelecer o padrão mínimo de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade, segurança e demais características técnicas exigidas pela Administração, sendo vedada a restrição à competitividade. Nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obrigatoriamente aceita a oferta de produto equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovada sua equivalência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



5.2. A comprovação da equivalência técnica poderá ser realizada mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, memorial descritivo, laudos, certificados de conformidade, especificações do fabricante ou quaisquer outros documentos idôneos que demonstrem o atendimento integral às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A equivalência técnica será aferida com base em critérios objetivos, observando, conforme a natureza de cada material, especialmente:

- a) conformidade integral com as especificações, características e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) dimensões, capacidade, quantidade, rendimento e desempenho compatíveis com as características exigidas para cada item;
- c) resistência, durabilidade e vida útil compatíveis com a finalidade de utilização do material;
- d) composição, acabamento, qualidade e características físicas compatíveis com as especificações estabelecidas;
- e) atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências e certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, bem como às demais normas e regulamentações pertinentes;
- f) compatibilidade do material com a finalidade de uso prevista pela Administração, considerando as atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais e de saúde a que se destinam os produtos;
- g) garantia, segurança, funcionalidade e demais características técnicas eventualmente exigidas para o respectivo item;
- h) no caso de eletrodomésticos e equipamentos, compatibilidade com as condições de funcionamento e utilização previstas nas especificações do Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, acessórios, componentes e demais requisitos necessários ao seu adequado funcionamento.

5.4. Sempre que entender necessário para o julgamento da proposta, a Administração poderá solicitar documentação técnica complementar, catálogos, fichas técnicas, certificados, amostras ou quaisquer outras informações que permitam verificar a conformidade e a equivalência dos materiais ofertados em relação às especificações deste Termo de Referência.

5.5. Não serão aceitos materiais que apresentem qualidade, desempenho, resistência, durabilidade ou especificações técnicas inferiores às exigidas neste Termo de Referência, ainda que possuam características semelhantes às referências eventualmente mencionadas.

5.6. Quando a legislação aplicável exigir certificação compulsória, registro ou selo de conformidade para determinado material, a contratada deverá comprovar o atendimento a essa exigência no momento da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, sob pena de recusa do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



5.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização, acondicionados em embalagens originais, quando aplicável, preservando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

6. FORNECIMENTO OBJETO

6.1. A Contratada/Detentora da Ata deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, competindo-lhe, ainda:

6.1.1. Fornecer os materiais objeto da Ata em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, marcas ofertadas, quantidades, prazos e locais indicados nas Ordens de Fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

6.1.4. Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, quantidade incorreta ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização.

6.1.5. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente justificados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.1.7. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.1.8. Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, livres de defeitos, acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações pertinentes, quando exigíveis.

6.2. O fornecimento dos materiais compreenderá todas as providências necessárias ao seu perfeito atendimento, observando-se, especialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



6.2.1. O fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento.

6.2.2. A utilização exclusiva de materiais novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e com desempenho compatível com as especificações técnicas exigidas.

6.2.3. A entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, inclusive nas comunidades rurais, quando necessário, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.4. O acondicionamento e transporte dos materiais de forma adequada, preservando sua integridade, qualidade e características até o efetivo recebimento pela Administração.

6.2.5. A observância das normas técnicas aplicáveis, das especificações do fabricante, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das certificações do INMETRO e das demais exigências legais pertinentes a cada material.

6.2.6. A substituição imediata dos materiais recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, desconformidade técnica, qualidade inferior ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.2.7. O atendimento às Ordens de Fornecimento de forma imediata ou em até 05 (cinco) dias úteis, a depender do produto, contados do seu recebimento.

6.2.8. A garantia dos materiais durante o prazo legal e, quando houver, durante o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade constatada após o recebimento definitivo.

6.2.9. O cumprimento de todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência do fornecimento durante toda a vigência da contratação.

7. INDICAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. A Administração poderá, quando necessário à adequada verificação da conformidade e da qualidade dos produtos ofertados, exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, certificados, laudos ou outros documentos técnicos aptos a demonstrar que os materiais ofertados atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A exigência de amostras ou documentação técnica poderá ser aplicada aos itens em que a simples análise da proposta ou da descrição apresentada pelo licitante não seja suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



aferir objetivamente características relevantes do produto, especialmente quanto à qualidade, composição, acabamento, resistência, durabilidade, rendimento, funcionalidade, desempenho ou demais requisitos previstos para o respectivo item.

7.3. Quando exigidas, as amostras ou a documentação técnica deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação formal do licitante, admitida a prorrogação, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

7.4. A análise das amostras e da documentação técnica será realizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, observando critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, especialmente:

- a) conformidade do produto com as especificações técnicas e características exigidas para o respectivo item;
- b) dimensões, composição, acabamento, qualidade e demais características físicas pertinentes;
- c) resistência, durabilidade, rendimento e desempenho, quando aplicáveis à natureza do produto;
- d) compatibilidade com a finalidade de utilização prevista pela Administração;
- e) atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, e às demais regulamentações pertinentes;
- f) funcionalidade, segurança e demais requisitos técnicos estabelecidos para o item.

7.5. A não apresentação da amostra ou da documentação técnica regularmente exigida, dentro do prazo estabelecido, ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações e requisitos previstos neste Termo de Referência poderá resultar na desclassificação da proposta, relativamente ao item ou lote correspondente, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

7.6. As amostras eventualmente apresentadas poderão permanecer sob guarda da Administração pelo período necessário à realização da avaliação técnica e, após sua conclusão, serão devolvidas ao licitante, quando possível, mediante solicitação, ressalvadas aquelas que, em razão da natureza do produto ou da realização de testes necessários à avaliação, forem consumidas, alteradas ou inutilizadas.

7.7. A avaliação das amostras e da documentação técnica ficará restrita às características e aos critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos, não previstos ou que não guardem relação direta com as especificações e finalidades dos materiais objeto da contratação.

8. SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

9. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, anotando em registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



próprio todas as ocorrências relacionadas à Ata de Registro de Preços e determinando o que for necessário à regularização de falhas, defeitos ou desconformidades verificadas.

9.2. O fiscal acompanhará o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega estabelecidos e da qualidade dos materiais entregues.

9.3. O fiscal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis

9.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, permitindo livre acesso aos locais de entrega e fornecendo toda a documentação necessária ao acompanhamento da execução contratual.

9.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos serviços, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

9.6. A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos internos adotados pelo Município de Lagoa dos Patos/MG.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado conforme o efetivo fornecimento dos materiais e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa.

10.2. A liquidação da despesa observará as quantidades efetivamente fornecidas e recebidas, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, desde que os materiais estejam em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

10.3. Não serão objeto de pagamento os materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, marcas ofertadas ou demais exigências deste Termo de Referência, até que a contratada promova sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

10.4. O recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato ou servidor designado constitui condição indispensável para a liquidação e o pagamento da despesa, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado no prazo previsto no Edital, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, após a regular liquidação da despesa e a verificação da manutenção das condições de habilitação, bem como da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, divergência entre os materiais entregues e os constantes da documentação fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização das pendências, iniciando-se a contagem do prazo para pagamento somente após a sua efetiva regularização.

10.7. A Administração efetuará as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

10.8. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais, nem implica aceitação definitiva quanto à qualidade, durabilidade ou conformidade do objeto, permanecendo íntegra sua responsabilidade pelos vícios, defeitos de fabricação e demais obrigações decorrentes da garantia legal e, quando houver, da garantia oferecida pelo fabricante.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a forma de execução da contratação, o fornecimento parcelado por demanda e a adequada mitigação dos riscos envolvidos.

11.2. Os materiais fornecidos deverão possuir, no mínimo, a garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo da garantia contratual ou da garantia oferecida pelo fabricante, quando superior.

11.3. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, observado o prazo fixado pela Administração para a substituição.

11.4. A garantia dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, pela qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, permanecendo íntegra sua responsabilidade na forma da legislação civil, consumerista, quando aplicável, e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Forma de fornecimento

13.2 O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- 13.3 Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;
- 13.4 Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- 13.5 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 13.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- 13.7 Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 13.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- 13.9 Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- 13.10 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

Documentos Relativos À Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista:

- 13.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- 13.12 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- 13.13 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.14 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 13.15 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



13.16 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

13.17 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Documentos Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:

13.18 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 03 (três) meses da data do pregão.

Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

13.19 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis com o lote ou os lotes para os quais o licitante apresentar proposta, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.20 exigível em razão da natureza de determinado material, apresentação de licença, registro, autorização ou certificado expedido pelo órgão competente, em nome do fabricante, do importador ou do fornecedor, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O orçamento estimado da contratação é público e consta do Termo de Referência, com os valores unitários e total estimados, sem prejuízo da juntada aos autos das memórias de cálculo e dos documentos da pesquisa de preços, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os preços unitários estimados constituem valores máximos para aceitação das propostas, ressalvada decisão administrativa devidamente motivada e juridicamente cabível.

15. NECESSIDADE DE SIGILO

15.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 10 de setembro de 2026.

Sebastiao Claudio Reis
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Os Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem etapa fundamental do planejamento das contratações públicas, tendo por finalidade caracterizar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar o problema sob a perspectiva do interesse público e avaliar as alternativas disponíveis para sua solução, de modo a subsidiar a escolha daquela que se mostre técnica e economicamente mais adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade do Município de Lagoa dos Patos/MG de assegurar condições adequadas de copa e cozinha e de infraestrutura básica para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, de saúde e educacionais realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

As Secretarias e demais unidades municipais abrangidas necessitam diariamente de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos adequados para o preparo e a distribuição de alimentos e lanches, a manutenção das copas e cozinhas institucionais e o suporte às rotinas administrativas e operacionais das unidades.

A necessidade abrange a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas atividades apresentam características, públicos atendidos e níveis de consumo distintos, exigindo planejamento capaz de contemplar as particularidades de cada unidade.

Verifica-se, ainda, que essas necessidades possuem caráter recorrente e quantitativos variáveis, influenciados pelo consumo efetivo, número de servidores, alunos e usuários atendidos, calendário escolar, reposição de itens desgastados pelo uso e surgimento de demandas ao longo do exercício.

A indisponibilidade desses equipamentos e utensílios poderá comprometer o preparo e a distribuição de refeições e lanches, prejudicar as rotinas administrativas e operacionais das unidades, dificultar o atendimento aos usuários dos serviços públicos e comprometer a eficiência das unidades municipais.

Diante desse cenário, torna-se necessário avaliar as alternativas disponíveis para assegurar o abastecimento regular, adequado e tempestivo das unidades municipais, considerando as características da demanda, o histórico de consumo, a necessidade de reposição, a capacidade de armazenamento, a diversidade das unidades requisitantes, a eficiência logística e a adequada aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



Assim, o presente ETP será desenvolvido com o propósito de identificar e comparar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa caracterizada, avaliando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, para que, somente após essa análise, seja definida a solução mais adequada ao interesse público e estabelecidos os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da futura contratação.

O ETP deve conter, no mínimo, os elementos previstos na Lei nº 14.133/2021, com destaque para os incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa de valor), VII (justificativa para a possibilidade de parcelamento ou não da contratação) e XII (análise conclusiva sobre a viabilidade da contratação). Caso o estudo não aborde outros elementos previstos, deverá ser apresentada justificativa fundamentada para a sua exclusão.

Nos termos do DECRETO Nº 10 DE 09 DE ABRIL DE 2024, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública no Município de Lagoa dos Patos – MG.

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 33. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1.º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.

1. NECESSIDADE A SER ATENDIDA/OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e avaliar a solução mais adequada para assegurar o atendimento contínuo das necessidades de copa e cozinha, administrativas, assistenciais e de saúde dos órgãos e setores da Administração Municipal de Lagoa dos Patos/MG, garantindo a disponibilidade dos equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos e eletrodomésticos necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

A necessidade decorre do consumo recorrente verificado nas diversas unidades municipais, da necessidade de reposição dos itens utilizados nas rotinas institucionais, da diversidade das atividades desenvolvidas e da variação das demandas ao longo do exercício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



tornando necessário o planejamento de solução que possibilite atendimento adequado, tempestivo, eficiente e economicamente vantajoso.

O estudo deverá, portanto, analisar as alternativas disponíveis para atendimento dessa necessidade, considerando, entre outros aspectos, o histórico de consumo, os quantitativos demandados pelas unidades requisitantes, a capacidade de armazenamento, a frequência das necessidades, a logística de abastecimento, os custos envolvidos e as soluções disponíveis no mercado, de forma a identificar aquela que melhor atenda ao interesse público.

A definição da solução a ser adotada, inclusive quanto à forma de fornecimento e ao instrumento de contratação mais adequado, decorrerá das análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação não se destina à aquisição de bens de luxo, observando-se estritamente o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os materiais especificados compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal, limitados ao padrão de qualidade indispensável ao adequado atendimento das finalidades públicas a que se destinam. A saber:

"Os bens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo."

A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo suporte contínuo às atividades administrativas, assistenciais, de saúde e educacionais desenvolvidas pelo Município ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

A presente contratação será realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

2. JUSTIFICATIVA PARA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Lagoa dos Patos/MG, garantindo suporte material às atividades desenvolvidas ao longo do exercício de 2026.

A necessidade mostra-se necessária em razão da utilização cotidiana desses materiais nas atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal, abrangendo a elaboração de ofícios, memorandos, relatórios, processos administrativos, contratos, licitações, protocolos, registros, controles, arquivamento, comunicação interna e externa, atendimento ao público e demais procedimentos indispensáveis à regular execução das atribuições dos setores municipais.

A necessidade também alcança atividades específicas desenvolvidas pelas diferentes áreas da Administração. Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, os materiais serão utilizados no suporte às atividades da Secretaria, do Centro de Saúde Wilson Soares Braga, das Estratégias de Saúde da Família, da Farmácia de Minas, da Academia de Saúde Manoel Durães da Fonseca, da Regulação em Saúde Municipal e dos demais departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, inclusive para produção de materiais educativos destinados a campanhas preventivas e eventos temáticos.

Na Secretaria Municipal de Educação, os equipamentos e utensílios atendem às necessidades da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e da Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, sendo utilizados no preparo e na distribuição diária da merenda escolar a aproximadamente 226 alunos do ensino fundamental e 155 alunos da educação infantil, distribuídos em dois turnos, além do Centro Cultural Roseli da Conceição Aguiar, onde os equipamentos e utensílios de copa e cozinha também são necessários para o preparo e distribuição de lanches nas atividades culturais.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação fornece suporte às atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais, incluindo as ações desenvolvidas no PAIF, SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças/Criança Feliz, CREAS, Cadastro Único, Bolsa Família e Conselho Tutelar. Os materiais são necessários para a realização de registros, reuniões, encontros, oficinas e demais atividades desenvolvidas no atendimento à população, considerando ainda a necessidade de reposição dos estoques e a ampliação das demandas decorrentes das atividades da política municipal de assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção de estoques mínimos e reposição dos utensílios e equipamentos de copa e cozinha desgastados ou danificados pelo uso contínuo. A indisponibilidade desses itens básicos pode comprometer a segurança alimentar, prejudicar o preparo e a distribuição de refeições e lanches e dificultar a execução das ações administrativas, assistenciais e de saúde.

No âmbito educacional e socioassistencial, a disponibilidade dos equipamentos e utensílios possui ainda relação direta com a continuidade das atividades coletivas, encontros e oficinas desenvolvidos junto aos usuários dos serviços públicos, que dependem do preparo e da oferta de lanches e refeições para sua realização.

Ressalta-se que a contratação planejada permite atender às necessidades das diferentes unidades de forma organizada e racional, possibilitando o fornecimento parcelado conforme o consumo efetivo e evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores às necessidades reais. Essa sistemática contribui para reduzir a formação de estoques excessivos, prevenir perdas e desperdícios, melhorar o controle dos materiais e racionalizar a aplicação dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza recorrente e variável das demandas, permitindo que os materiais sejam adquiridos gradualmente, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias e Departamentos durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas, socioassistenciais, de saúde e educacionais do Município de Lagoa dos Patos/MG, proporcionando às unidades municipais os equipamentos e utensílios indispensáveis ao regular desempenho de suas atribuições e, simultaneamente, favorecendo o planejamento, a eficiência, a economicidade e a racionalização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos nas atividades desenvolvidas pelas unidades municipais. O levantamento realizado demonstra que a demanda não está concentrada em uma única área, mas distribuída entre as quatro Secretarias abrangidas, com finalidades e intensidades de consumo próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Para melhor demonstrar a necessidade administrativa que fundamenta a contratação, apresenta-se o seguinte quadro:

Unidade demandante	Necessidade identificada	Principais utilizações	Consequência da indisponibilidade
Secretaria Municipal de Administração	Abastecimento dos setores administrativos e manutenção do fluxo documental	Processos, licitações, contratos, ofícios, memorandos, protocolos, controles, arquivamento e atendimento	Atrasos e comprometimento da tramitação e execução das rotinas administrativas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Atendimento das necessidades materiais das unidades e departamentos de saúde	Rotinas administrativas, registros, organização dos serviços e materiais de apoio às ações educativas e preventivas	Prejuízo à organização dos serviços e às ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde
Secretaria Municipal de Educação	Suporte ao preparo e à distribuição da merenda escolar e às atividades administrativas	Rotina escolar, atividades de ensino, Tempo Integral, artes, oficinas, materiais para alunos e produção de materiais impressos	Comprometimento do preparo e da distribuição da merenda escolar e das atividades administrativas
Secretaria Municipal de Assistência Social	Suporte às atividades dos serviços, programas e equipamentos socioassistenciais	Registros, reuniões, oficinas, encontros, atendimento e organização das ações do PAIF, SCFV, Criança Feliz, CREAS, CadÚnico, Bolsa Família e Conselho Tutelar	Dificuldade na execução das atividades e no atendimento regular aos usuários

A diversidade das necessidades identificadas demonstra que os materiais pretendidos não possuem caráter eventual ou acessório, mas constituem insumos necessários ao funcionamento ordinário das unidades municipais. Ao mesmo tempo, a natureza do consumo varia entre os setores, razão pela qual a demanda deve ser atendida de maneira flexível, de acordo com o efetivo consumo e com as atividades desenvolvidas por cada unidade.

Outro aspecto relevante é a necessidade de manutenção de estoque suficiente para evitar a interrupção das atividades, sem que isso implique formação excessiva de materiais armazenados. O consumo ocorre de forma gradual e, em determinados casos, sofre variações decorrentes do calendário escolar, realização de eventos, campanhas, oficinas, projetos, atividades coletivas, reposição de materiais e demais ações desenvolvidas durante o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Nesse cenário, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se adequada à necessidade identificada, pois permite que os materiais sejam requisitados conforme a demanda efetiva, mediante fornecimento parcelado, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e proporcionando maior controle sobre os estoques e sobre a aplicação dos recursos públicos.

A ausência de contratação ou a insuficiência do fornecimento poderá ocasionar desabastecimento de equipamentos e utensílios básicos de copa e cozinha, atrasos na execução de rotinas administrativas, restrições à realização de atividades socioassistenciais e ao preparo da merenda escolar, e dificuldades na organização de ações de saúde.

A necessidade, portanto, consiste em estabelecer uma solução de fornecimento que assegure **disponibilidade regular dos materiais essenciais, atendimento descentralizado das unidades municipais, reposição conforme o consumo e flexibilidade para absorver variações previsíveis da demanda**, mantendo-se o controle dos quantitativos e evitando aquisições superiores às necessidades efetivas.

Diante disso, a contratação deverá proporcionar abastecimento contínuo e adequado às unidades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com fornecimento realizado de forma parcelada e conforme as solicitações da Administração, garantindo condições materiais para a continuidade das atividades públicas e maior racionalização dos recursos empregados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG quanto ao fornecimento de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos, considerando a natureza dos bens, a recorrência do consumo, a diversidade das unidades demandantes e a necessidade de compatibilizar o abastecimento das Secretarias com o planejamento e a racionalização dos recursos públicos.

A análise das alternativas considerou a possibilidade de atendimento das necessidades mediante diferentes formas de aquisição, avaliando-se a capacidade de cada solução para assegurar a disponibilidade dos materiais, evitar desabastecimento, reduzir a formação de estoques desnecessários e proporcionar maior eficiência no planejamento das compras.



4.1.ALTERNATIVA 1 – AQUISIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM FORNECIMENTO INTEGRAL

A primeira alternativa consiste na realização de contratação para aquisição dos quantitativos estimados, com fornecimento integral dos materiais em uma única oportunidade ou em entrega previamente programada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A solução apresenta como principal vantagem a possibilidade de a Administração receber antecipadamente os materiais necessários, mantendo estoque suficiente para atender às atividades das Secretarias e Departamentos durante determinado período. Também permite maior previsibilidade quanto ao abastecimento imediato das unidades e reduz a necessidade de solicitações sucessivas ao fornecedor.

Entretanto, a solução apresenta limitações diante das características da demanda municipal. Os materiais não são consumidos de forma uniforme nem simultaneamente pelas unidades, existindo diferenças entre as necessidades da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, além de variações decorrentes das atividades desenvolvidas durante o exercício.

A aquisição integral dos quantitativos estimados poderia exigir maior estrutura para armazenamento, antecipar o desembolso de recursos públicos e ocasionar a manutenção de materiais em estoque por período superior ao necessário. Também reduziria a capacidade de adequação das aquisições ao consumo efetivo e às alterações de demanda verificadas durante a vigência da contratação.

Dessa forma, embora seja uma solução possível, não se mostra a alternativa mais eficiente para o objeto, especialmente diante da necessidade de reposição gradual dos materiais e da variação das demandas entre as unidades municipais.

4.2.ALTERNATIVA 2 – CONTRATAÇÃO CONVENCIONAL COM FORNECIMENTO PARCELADO

A segunda alternativa consiste na realização de contratação convencional, com definição dos quantitativos estimados e fornecimento parcelado dos materiais ao longo da vigência contratual, mediante solicitações da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Essa solução apresenta maior flexibilidade em relação à aquisição integral, pois permite que as entregas ocorram de maneira progressiva e de acordo com o planejamento dos setores. Também reduz a necessidade de armazenamento imediato de todos os materiais e possibilita melhor organização do recebimento e distribuição dos produtos.

Por outro lado, a contratação convencional com fornecimento parcelado pressupõe a existência de uma contratação específica com obrigações previamente estabelecidas, podendo apresentar menor flexibilidade diante da variação das demandas e da necessidade de aquisições sucessivas ao longo do exercício.

Considerando que os quantitativos possuem natureza estimativa e que o consumo poderá variar conforme as atividades desenvolvidas por cada unidade, essa alternativa não proporciona a mesma flexibilidade do Sistema de Registro de Preços para ajustar as aquisições à efetiva necessidade da Administração.

Assim, embora apresente vantagens em relação ao fornecimento integral, não é a solução que melhor se ajusta ao caráter recorrente, diversificado e variável das demandas identificadas.

4.3.ALTERNATIVA 3 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO PARCELADO

A terceira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços dos materiais, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa solução apresenta maior aderência ao perfil da contratação, pois permite que o Município estabeleça previamente os itens e quantitativos máximos estimados, sem obrigatoriedade de aquisição integral, realizando as solicitações de acordo com o consumo efetivamente verificado.

O Sistema de Registro de Preços também permite compatibilizar as aquisições com as diferentes necessidades das unidades municipais, considerando que os materiais possuem utilização recorrente, mas não necessariamente uniforme entre os setores.

A solução proporciona, especialmente:

- a) fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



- b) aquisição parcelada dos materiais durante a vigência da Ata;
- c) redução da necessidade de formação de estoques excessivos;
- d) possibilidade de reposição dos materiais à medida que forem consumidos;
- e) maior flexibilidade diante de alterações ou oscilações da demanda;
- f) melhor controle dos quantitativos efetivamente solicitados por cada unidade;
- g) racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições antecipadas ou superiores à necessidade efetiva;
- h) planejamento conjunto de demandas semelhantes de diferentes Secretarias e Departamentos;
- i) redução da necessidade de realização de procedimentos sucessivos para aquisição de materiais de uso recorrente;
- j) maior capacidade de atendimento das necessidades que surgirem durante a vigência da Ata, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A principal exigência dessa alternativa consiste no acompanhamento permanente da Ata de Registro de Preços, dos quantitativos registrados, das solicitações, das entregas e do consumo das unidades. Trata-se, contudo, de atividade compatível com a gestão ordinária da contratação e **proporcional aos benefícios decorrentes da maior flexibilidade proporcionada pelo sistema.**

4.4.ALTERNATIVA 4 – TERCEIRIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO POR EMPRESA ESPECIALIZADA

A quarta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para assumir, de forma integrada, o fornecimento e o gerenciamento do abastecimento dos materiais necessários às diversas unidades da Administração Municipal, mediante solicitações realizadas pelas Secretarias, Departamentos e demais setores do Município de Lagoa dos Patos/MG.

Nessa modalidade, a empresa contratada seria responsável por manter estrutura operacional e logística suficiente para atender às demandas da Administração durante o período contratual, realizando o fornecimento dos produtos solicitados nos quantitativos, locais e prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



estabelecidos, podendo a solução compreender mecanismos de gestão dos pedidos, controle das solicitações, logística de distribuição e acompanhamento do abastecimento das unidades.

A alternativa apresenta como possíveis vantagens a centralização da gestão do fornecimento, a redução das atividades administrativas relacionadas ao relacionamento com múltiplos fornecedores, a possibilidade de atendimento integrado das diferentes unidades municipais e a transferência de parte das atividades logísticas de abastecimento para empresa especializada.

Também poderia proporcionar maior facilidade operacional para a Administração, uma vez que a contratada assumiria a responsabilidade pela organização logística necessária ao atendimento das demandas, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques pelo Município e permitindo que os materiais fossem disponibilizados conforme as necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes.

Entretanto, a alternativa apresenta aspectos que exigem maior cautela. A concentração de grande diversidade de produtos em uma única empresa pode reduzir o universo de potenciais fornecedores, especialmente quando reunidos materiais pertencentes a segmentos comerciais distintos, além de criar maior dependência operacional em relação a um único contratado.

A terceirização integral também poderá incorporar ao preço final custos relacionados à gestão, administração, logística, armazenamento, distribuição e remuneração da empresa intermediadora, os quais deverão ser comparados com os custos da aquisição direta dos produtos pela Administração para verificar se existe efetiva vantagem econômica.

Além disso, a adoção dessa solução exigiria definição precisa dos mecanismos de formação dos preços dos produtos durante a execução contratual, dos critérios de atualização dos valores, dos níveis mínimos de serviço, dos prazos de atendimento, das responsabilidades pela logística e dos instrumentos de controle e fiscalização, evitando-se modelo que dificulte a verificação da economicidade dos preços efetivamente pagos.

Sob o aspecto da competitividade, a contratação de uma única empresa para gerenciamento e fornecimento de todo o conjunto de materiais poderá restringir a participação de fornecedores especializados que possuam capacidade para fornecer determinadas categorias de produtos, mas não disponham de estrutura para assumir integralmente o abastecimento de todas as unidades e de todos os grupos de materiais.

Dessa forma, embora a terceirização do fornecimento constitua alternativa existente e tecnicamente possível, sua adoção dependeria da demonstração de que os benefícios decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



da centralização e da gestão integrada seriam suficientes para compensar os eventuais custos adicionais de intermediação, a concentração do fornecimento e os possíveis impactos sobre a competitividade.

Para a necessidade atualmente analisada, considerando a diversidade dos materiais, a existência de mercado fornecedor capaz de realizar diretamente o fornecimento, a possibilidade de parcelamento das aquisições e a variação do consumo entre as unidades municipais, não se identifica, neste momento, vantagem técnica ou econômica suficiente que justifique transferir a uma única empresa o gerenciamento integral do abastecimento, mostrando-se mais adequado preservar a possibilidade de contratação direta dos fornecedores dos respectivos grupos de materiais.

4.5.QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERNATIVAS

Aspecto analisado	Alternativa 1 – Fornecimento integral	Alternativa 2 – Contratação convencional parcelada	Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços	Alternativa 4 – Terceirização do fornecimento e gerenciament o
Atendimento da demanda	Imediato, mediante formação prévia de estoque	Progressivo, conforme programação contratual	Conforme a necessidade efetiva da Administração	Conforme solicitações encaminhadas à empresa responsável pelo abastecimento
Flexibilidade de aquisição	Baixa	Média	Alta	Alta
Necessidade de estoque pela Administração	Elevada	Moderada	Reduzida	Reduzida, com possibilidade de transferência de parte da gestão logística à contratada
Adequação às variações de consumo	Baixa	Média	Alta	Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Aspecto analisado	Alternativa 1 – Fornecimento integral	Alternativa 2 – Contratação convencional parcelada	Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços	Alternativa 4 – Terceirização do fornecimento e gerenciament o
Reposição conforme consumo	Limitada	Possível	Adequada e realizada sob demanda	Adequada, conforme modelo de gerenciamento estabelecido
Controle dos quantitativos efetivamente adquiridos	Menor flexibilidade após a aquisição integral	Médio	Elevado, mediante controle das Ordens de Fornecimento e saldos registrados	Elevado, porém exige mecanismos de controle sobre pedidos, preços e fornecimentos realizados
Racionalização dos recursos públicos	Média	Boa	Alta	Potencialment e boa, condicionada aos custos de gerenciamento e logística
Adequação às demandas distintas das unidades	Média	Boa	Alta	Alta, desde que a contratada possua capacidade para atender toda a diversidade de produtos
Necessidade de armazenamento municipal	Alta	Média	Baixa/compatíve l com o consumo	Baixa
Complexidade logística para a Administração	Alta no recebimento e armazenament o inicial	Média	Média	Menor , diante da transferência de parte da logística à empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Aspecto analisado	Alternativa 1 – Fornecimento integral	Alternativa 2 – Contratação convencional parcelada	Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços	Alternativa 4 – Terceirização do fornecimento e gerenciament o
Dependência de um único fornecedor/operador	Conforme estrutura da licitação	Conforme estrutura da licitação	Pode ser reduzida mediante adequado parcelamento do objeto	Elevada, especialmente se o gerenciamento for concentrado em uma única empresa
Possibilidade de participação de fornecedores especializados	Depende do parcelamento	Depende do parcelamento	Elevada, quando adotado parcelamento tecnicamente adequado	Potencialment e menor, caso uma única empresa tenha que fornecer ou gerenciar todas as categorias
Custos de gerenciamento/intermediaçã o	Não há custo específico de gerenciamento terceirizado	Não há custo específico de gerenciament o terceirizado	Não há custo específico de gerenciamento terceirizado	Poderá haver custos adicionais de administração, logística, gerenciamento ou intermediação
Transparência na formação dos preços	Alta, conforme preços licitados	Alta, conforme preços contratados	Alta, mediante preços unitários registrados	Exige metodologia específica para assegurar transparência dos preços dos produtos e da remuneração da empresa
Adequação a quantitativos estimativos	Baixa	Média	Alta	Alta
Risco de formação de estoque excessivo	Elevado	Moderado	Reduzido	Reduzido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Aspecto analisado	Alternativa 1 – Fornecimento integral	Alternativa 2 – Contratação convencional parcelada	Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços	Alternativa 4 – Terceirização do fornecimento e gerenciament o
Risco de desabastecimento	Baixo inicialmente, condicionado ao estoque disponível	Médio	Reduzido mediante gestão adequada da Ata e dos saldos	Reduzido, desde que estabelecidos níveis adequados de serviço e capacidade logística
Necessidade de novos procedimentos durante o exercício	Menor inicialmente, mas com pouca capacidade de adaptação	Pode ocorrer conforme o consumo e os quantitativos contratados	Reduzida durante a vigência da Ata, dentro dos quantitativos registrados	Reduzida durante a vigência contratual, observados os limites estabelecidos
Adequação ao perfil variável e recorrente da demanda	Média/Baixa	Boa	Alta	Boa/Alta
Complexidade de fiscalização	Média	Média	Média	Maior , em razão da necessidade de fiscalizar também o gerenciamento e a logística
Avaliação global	Parcialmente adequada	Adequada, com limitações	Mais adequada	Possível, porém dependente da demonstração de vantagem técnica e econômica

4.6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verifica-se que a aquisição dos materiais de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração apresenta-se como a solução mais adequada para o Município de Lagoa dos Patos/MG.

A escolha pelo fornecimento parcelado decorre das características da demanda das unidades municipais, considerando que o consumo dos materiais ocorre de maneira contínua, porém variável, não sendo necessária nem conveniente a aquisição e o recebimento integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade.

Essa solução possibilita que os materiais sejam solicitados gradualmente, nos quantitativos efetivamente necessários e de acordo com o consumo de cada Secretaria, Departamento ou unidade requisitante, contribuindo para a racionalização dos estoques, redução dos riscos de aquisição excessiva, melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Aspecto analisado	Aquisição dos materiais com fornecimento parcelado	Contratação de empresa para gerenciamento/terceirização do fornecimento
Forma de atendimento	Aquisição direta dos materiais pela Administração, com entregas realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades.	Empresa especializada assume o gerenciamento e atendimento das solicitações de materiais das unidades municipais.
Relação com o mercado fornecedor	A Administração contrata diretamente fornecedores dos materiais, possibilitando participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos.	Há intermediação de empresa responsável pelo gerenciamento do abastecimento.
Flexibilidade	Alta , pois as aquisições podem ocorrer gradualmente e conforme o consumo efetivo.	Alta, desde que a empresa possua estrutura logística suficiente para atender às diferentes demandas.
Formação de estoques	Reduzida , pois os materiais são solicitados conforme a necessidade.	Reduzida, podendo parte da responsabilidade logística ser transferida à empresa contratada.
Controle dos quantitativos	Direto pela Administração , mediante	Exige controle das solicitações realizadas à empresa e conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Aspecto analisado	Aquisição dos materiais com fornecimento parcelado	Contratação de empresa para gerenciamento/terceirização do fornecimento
	Ordens de Fornecimento, recebimento e controle dos saldos.	dos quantitativos efetivamente fornecidos.
Controle dos preços	Maior transparência , com preços unitários definidos para cada item adquirido.	Exige metodologia específica para distinguir e controlar o preço dos produtos e eventual remuneração pelo gerenciamento.
Custos de intermediação/gerenciamento	Inexistem como parcela autônoma , pois a Administração adquire diretamente os produtos.	Poderá envolver custos de administração, gerenciamento, logística ou intermediação incorporados à contratação.
Competitividade	Tende a favorecer maior participação , especialmente quando o parcelamento do objeto respeitar os diferentes segmentos do mercado fornecedor.	Poderá reduzir o universo de participantes caso seja exigida capacidade para gerenciar e fornecer ampla diversidade de produtos.
Dependência de um único operador	Pode ser reduzida mediante adequado parcelamento da contratação.	Maior , especialmente se todo o gerenciamento do abastecimento ficar concentrado em uma única empresa.
Responsabilidade logística	O fornecedor é responsável pela entrega dos produtos solicitados, nas condições estabelecidas pela Administração.	A empresa gerenciadora assume parcela mais ampla da organização e logística do abastecimento.
Complexidade de fiscalização	Menor , concentrada na quantidade, qualidade, especificação, prazo e condições de entrega dos produtos.	Maior, pois envolve fiscalização dos produtos e também das atividades de gerenciamento e logística contratadas.
Adequação à demanda variável	Alta , mediante aquisições parceladas e sucessivas conforme o consumo.	Alta, desde que o modelo contratado permita ajustes às demandas efetivamente apresentadas.
Racionalização dos recursos	Alta , pois permite adquirir somente os quantitativos efetivamente necessários em cada solicitação.	Pode ser adequada, mas deve considerar eventual custo adicional decorrente da gestão terceirizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Aspecto analisado	Aquisição dos materiais com fornecimento parcelado	Contratação de empresa para gerenciamento/terceirização do fornecimento
Adequação à necessidade identificada	Alta	Possível, porém menos aderente diante da possibilidade de aquisição direta e parcelada
Avaliação da solução	RECOMENDADA	NÃO RECOMENDADA, salvo demonstração de vantagem técnica e econômica específica

4.7.ANÁLISE DAS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Definida a utilização do Sistema de Registro de Preços como solução mais adequada, foram consideradas as formas pelas quais o Município poderá viabilizar a obtenção dos materiais necessários.

4.7.1. PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada para a contratação, considerando que os materiais pretendidos possuem características usuais de mercado e podem ser descritos objetivamente por meio de especificações técnicas previamente estabelecidas no Termo de Referência.

A realização do procedimento em meio eletrônico possibilita maior alcance entre potenciais fornecedores, amplia a competitividade, permite disputa de preços e proporciona maior transparência e rastreabilidade dos atos praticados.

A solução também permite que os preços sejam registrados para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

Entre os principais benefícios estão a competitividade, a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas, a flexibilidade das aquisições, a redução da necessidade de estoque e a possibilidade de atendimento das diferentes unidades municipais por meio de uma contratação planejada.

A contratação por Registro de Preços permite, portanto, que a Administração mantenha planejamento global das necessidades sem transformar os quantitativos estimados em obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



de aquisição integral, possibilitando que os materiais sejam requisitados conforme sua efetiva utilização.

Além das razões já expostas, seguem os fundamentos que reforçam a escolha da solução adotada:

1. Atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais

A aquisição dos equipamentos e utensílios é necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais, considerando que os itens previstos são utilizados diariamente no preparo e na distribuição de refeições e lanches, na manutenção das copas e cozinhas institucionais e no suporte às rotinas administrativas.

2. Adequação às diferentes necessidades das unidades municipais

A contratação permite atender demandas distintas de secretarias que possuem características próprias. Enquanto a Administração necessita de equipamentos e utensílios para o funcionamento da copa e cozinha do Centro Administrativo, a Educação utiliza os itens no preparo e distribuição da merenda escolar, a Saúde no apoio às rotinas administrativas e assistenciais das unidades de saúde, e a Assistência Social no preparo de lanches para as atividades coletivas do CRAS e do CREAS.

3. Economicidade para a Administração Pública

A aquisição planejada e parcelada permite que os recursos públicos sejam aplicados conforme a necessidade efetiva, reduzindo o risco de compras antecipadas, formação excessiva de estoques e aquisição de materiais em quantidade superior ao consumo real.

4. Racionalização dos estoques

O fornecimento parcelado permite reduzir a necessidade de armazenamento de grandes volumes de materiais, possibilitando que os produtos sejam solicitados progressivamente conforme o consumo das unidades.

5. Maior controle sobre os materiais adquiridos

A Administração poderá estabelecer previamente as especificações, padrões de qualidade, quantitativos estimados e condições de fornecimento, além de acompanhar os materiais efetivamente requisitados e recebidos por cada unidade.

6. Flexibilidade operacional

O Sistema de Registro de Preços permite adequar as aquisições às oscilações das demandas municipais, evitando que uma estimativa realizada no momento do planejamento seja tratada como necessidade obrigatória e imutável durante todo o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



7. Continuidade das atividades municipais

A manutenção de preços registrados e a possibilidade de solicitações parceladas favorecem a reposição dos materiais e reduzem o risco de interrupção das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde por falta de equipamentos e utensílios básicos.

8. Maior eficiência mediante utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP

A adoção do SRP possibilita que os materiais sejam adquiridos progressivamente durante a vigência da Ata, conforme a necessidade efetiva das unidades. A sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das compras, redução de estoques excessivos e racionalização dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos materiais e a possibilidade de definição objetiva das características dos produtos, esta alternativa apresenta elevada adequação ao objeto.

4.7.2. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Outra possibilidade seria a utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, mediante adesão, desde que preenchidos os requisitos legais e demonstrada a compatibilidade e a vantajosidade da medida.

Essa alternativa poderia reduzir determinadas etapas administrativas, uma vez que a licitação já teria sido realizada pelo órgão gerenciador.

Contudo, sua utilização depende da existência de Ata vigente que contemple materiais compatíveis com as necessidades do Município, tanto em relação às especificações quanto aos quantitativos, preços, condições de fornecimento e demais requisitos.

Além disso, seria necessário verificar a disponibilidade dos quantitativos, a possibilidade jurídica de adesão, a anuência dos envolvidos quando exigível e a demonstração de que a adesão constitui solução vantajosa para o Município.

Considerando que a presente contratação reúne necessidades específicas de diversas unidades municipais e que não foi indicada nos DFD's uma Ata externa concreta que atenda integralmente ao conjunto das necessidades levantadas, a adesão não se apresenta como a solução principal para este planejamento.

4.7.3. CONCORRÊNCIA

A Concorrência constitui modalidade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



utilizada nas hipóteses legalmente estabelecidas.

Todavia, para a presente contratação, sua utilização não se mostra a alternativa mais adequada, considerando que o objeto é constituído por bens cujas características podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência e que possuem padrões de desempenho e qualidade usualmente encontrados no mercado.

A complexidade procedimental da modalidade não encontra correspondência nas características do objeto, não havendo, nos elementos analisados, circunstância que justifique sua adoção em detrimento do Pregão.

Assim, embora juridicamente prevista, a Concorrência apresenta menor adequação ao objeto em comparação ao Pregão Eletrônico.

4.8.QUADRO COMPARATIVO DAS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Alternativa	Adequação ao objeto	Flexibilidade	Competitividade	Observação
Pregão Eletrônico com SRP	Alta	Alta	Alta	Permite disputa eletrônica, registro dos preços e fornecimento conforme a necessidade
Adesão a Ata	Condicionada	Média	Dependente da Ata existente	Depende de Ata compatível, quantitativos disponíveis e demonstração de vantajosidade
Concorrência	Média/Baixa	Média	Alta	Não se mostra necessária diante da natureza comum dos bens

4.9.CONCLUSÃO QUANTO À FORMA DE CONTRATAÇÃO

Após a análise das alternativas de implementação da solução escolhida, conclui-se que a forma mais adequada para atendimento das necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG consiste na realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinada à aquisição futura e eventual dos materiais, mediante fornecimento parcelado e sob demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



A escolha do Pregão Eletrônico decorre da natureza comum dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado. Nessas condições, o pregão constitui a modalidade adequada à contratação, permitindo disputa competitiva de preços em ambiente eletrônico, ampliação do acesso de potenciais fornecedores, transparência e rastreabilidade dos atos praticados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com as características da demanda identificada no planejamento, especialmente em razão da recorrência do consumo, da existência de diversas unidades requisitantes, da variação dos quantitativos ao longo do período e da conveniência de realizar aquisições sucessivas sem necessidade de recebimento integral e antecipado dos quantitativos estimados. Essas características foram identificadas no próprio levantamento da necessidade administrativa.

Por meio do SRP, a Administração poderá registrar os preços e os quantitativos estimados e realizar as aquisições gradualmente, conforme as necessidades efetivamente verificadas, observados os limites registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A sistemática favorece a racionalização dos estoques, reduz o risco de aquisições antecipadas ou excessivas e permite melhor compatibilização entre o consumo das unidades e a aplicação dos recursos públicos. Tais vantagens também foram identificadas na análise específica dessa alternativa.

A adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade permanece como possibilidade juridicamente admissível, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a existência de Ata vigente e compatível com as especificações, quantitativos e condições necessárias ao Município e a demonstração da vantagem da adesão. Contudo, não foi identificada, no planejamento realizado, Ata externa específica capaz de atender integralmente à necessidade consolidada, razão pela qual essa alternativa não se apresenta como solução principal.

Quanto à Concorrência, embora seja modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, sua adoção não se mostra adequada para o presente caso, uma vez que os bens pretendidos possuem características comuns e podem ser objetivamente especificados. Nessas circunstâncias, a legislação direciona a contratação de bens e serviços comuns para a modalidade Pregão, não se identificando fundamento técnico que justifique a adoção da Concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Dessa forma, conclui-se pela adoção de contratação própria do Município, mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e de acordo com a necessidade efetiva das unidades municipais, por ser a forma de implementação que apresenta maior aderência às características da solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar.

A sistemática escolhida deverá ser estruturada de modo a assegurar competitividade, adequado parcelamento do objeto, planejamento das aquisições, controle dos quantitativos registrados, economicidade, eficiência logística, continuidade do abastecimento e racionalização dos recursos públicos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

DO TIPO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza dos materiais pretendidos, bem como a experiência administrativa do Município de Lagoa dos Patos/MG em contratação anterior de objeto semelhante, foram avaliadas as alternativas de adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item e pelo menor preço por lote, buscando identificar a sistemática que melhor concilie competitividade, economicidade, eficiência administrativa, logística de fornecimento e adequada gestão da futura Ata de Registro de Preços.

QUADRO COMPARATIVO

Aspecto analisado	Julgamento por item	Julgamento por lote
Competitividade	Ampla, permitindo vencedores distintos para cada item	Ampla, desde que os lotes sejam formados por itens de natureza e mercado fornecedor compatíveis
Número potencial de fornecedores	Elevado, podendo resultar em diversos fornecedores para uma mesma categoria de materiais	Reduzido e racionalizado , concentrando itens correlatos por fornecedor
Gestão da Ata de Registro de Preços	Mais complexa, diante da multiplicidade de fornecedores, saldos, convocações e controles	Mais eficiente , com redução do número de fornecedores a serem gerenciados
Emissão de Ordens de Fornecimento	Maior quantidade de documentos e solicitações, inclusive para aquisições de pequeno valor	Possibilidade de consolidação das solicitações por lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Aspecto analisado	Julgamento por item	Julgamento por lote
Recebimento dos materiais	Possibilidade de diversas entregas para atender uma única demanda administrativa	Maior possibilidade de concentração e organização das entregas
Gestão logística	Maior fragmentação das entregas e do relacionamento com fornecedores	Maior racionalização logística
Fiscalização	Exige acompanhamento simultâneo de maior número de fornecedores	Facilita o acompanhamento e controle da execução
Gestão de notas fiscais e pagamentos	Maior quantidade de documentos fiscais e processos de pagamento	Redução da fragmentação administrativa
Atendimento conjunto das Secretarias	Pode exigir diversas Ordens de Fornecimento para atendimento de uma mesma demanda	Favorece a consolidação das necessidades por grupos de materiais
Economia de escala	Pode ser reduzida em razão da fragmentação dos quantitativos	Pode proporcionar ganho de escala nos grupos de produtos correlatos
Participação de fornecedores especializados	Elevada	Preservada, desde que os lotes respeitem a afinidade comercial dos produtos
Risco de restrição à competitividade	Menor em razão do maior parcelamento	Deve ser controlado mediante formação de lotes homogêneos e compatíveis com o mercado
Eficiência administrativa	Menor quando resultar em quantidade excessiva de fornecedores	Maior diante da racionalização da gestão, recebimento e fiscalização
Complexidade de gestão de fornecedores	Maior, diante da multiplicidade de fornecedores a serem gerenciados simultaneamente	Reduzida, pela concentração de itens correlatos por fornecedor
Adequação ao porte da contratação	Menor, diante do elevado número de itens (123) frente à estrutura administrativa do Município	Maior
Avaliação final	Viável, porém operacionalmente menos adequada	MAIS VIÁVEL E RECOMENDADA

DO TIPO DE JULGAMENTO – ANÁLISE ENTRE JULGAMENTO POR ITEM E POR LOTE

Embora o julgamento por item possa, em determinadas situações, proporcionar maior parcelamento e ampliar a possibilidade de participação de fornecedores especializados, a análise da solução não deve considerar exclusivamente o número potencial de participantes, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



igualmente avaliar os impactos concretos da forma de parcelamento sobre a eficiência, economicidade, logística, fiscalização e gestão da contratação, especialmente diante do elevado número de itens (123) que compõem a presente estimativa.

Nesse aspecto, considerando o elevado número de itens levantados junto às quatro Secretarias participantes, o julgamento item a item tenderia a resultar em elevada pulverização de fornecedores para a mesma contratação, o que dificultaria a gestão da Ata de Registro de Preços.

A multiplicidade de fornecedores decorrente do julgamento item a item tende a ocasionar dificuldades operacionais para a Administração, especialmente em razão da necessidade de gerenciar simultaneamente diversos fornecedores para itens tecnicamente correlatos.

A elevada fragmentação da contratação tende a aumentar a complexidade relacionada à emissão e ao acompanhamento das Ordens de Fornecimento, ao controle individualizado dos saldos, à comunicação com os fornecedores, ao acompanhamento dos prazos de entrega, ao recebimento e à conferência dos materiais, à fiscalização, ao processamento das notas fiscais e pagamentos, além de ampliar a quantidade de entregas necessárias para atendimento das demandas das quatro unidades municipais abrangidas.

A multiplicidade de fornecedores também pode ocasionar situações em que uma única necessidade administrativa dependa da emissão de solicitações para diversas empresas, inclusive para fornecimento de pequenas quantidades ou valores, aumentando o custo administrativo associado ao processamento de cada aquisição.

Diante desse cenário, verifica-se que a adoção indiscriminada do julgamento por item, embora juridicamente possível, não se apresenta como a alternativa mais eficiente para a realidade administrativa do Município, justificando a adoção de modelo que reduza a fragmentação excessiva sem eliminar a competitividade.

Por essa razão, para a presente contratação, considera-se mais adequada a adoção do julgamento pelo menor preço por lote, mediante agrupamento de itens que possuam afinidade técnica, funcional, comercial e logística e que sejam usualmente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado.

A formação dos lotes não deverá promover agrupamento artificial de produtos pertencentes a mercados fornecedores distintos. Ao contrário, deverá observar a homogeneidade dos itens e a estrutura do mercado, de forma que a racionalização administrativa pretendida não resulte em restrição indevida à participação de potenciais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



A adoção do julgamento por lote pretende, portanto, estabelecer equilíbrio entre dois objetivos igualmente relevantes: de um lado, preservar a competitividade e o adequado parcelamento do objeto; de outro, evitar a excessiva fragmentação da contratação e os impactos operacionais associados à gestão de elevado número de fornecedores distintos.

CONCLUSÃO

Considerando a análise comparativa realizada e, especialmente, o elevado número de itens (123) distribuídos entre quatro Secretarias participantes, conclui-se que o julgamento pelo menor preço por lote apresenta maior viabilidade para a presente contratação.

A opção encontra fundamento na necessidade de promover maior eficiência administrativa, racionalização logística, redução da excessiva fragmentação do fornecimento, melhor gestão da Ata de Registro de Preços, maior controle das Ordens de Fornecimento, recebimentos, saldos e pagamentos, sem afastar a necessidade de preservação da competitividade.

Dessa forma, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, do qual a composição de cada lote reunira itens de natureza semelhante, comercializados pelo mesmo segmento de fornecedores e cuja contratação conjunta não comprometa a ampla competição, em observância às diretrizes de parcelamento estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A descrição dos produtos foi levantada após uma profunda pesquisa mercadológica e com base nas necessidades específicas, além das últimas compras realizadas nos últimos anos. Dentre as opções avaliadas, a **LICITAÇÃO PRÓPRIA**, processada por **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **ELETRÔNICO** e com **JULGAMENTO POR LOTE**, se mostra como a alternativa mais viável e usual dentro da Administração Pública, garantindo uma compra eficiente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução a ser adotada deverá observar requisitos mínimos de qualidade, eficiência, fornecimento, segurança e adequação técnica, indispensáveis ao abastecimento regular das unidades administrativas e ao adequado desenvolvimento das atividades do Município de Lagoa dos Patos/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



I. Os materiais a serem fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as especificações estabelecidas pela Administração e com os padrões usuais de mercado, observando, quando aplicáveis à natureza de cada item, as normas técnicas pertinentes, as regulamentações dos órgãos competentes e as exigências que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

II. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos quantitativos e prazos definidos pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.

III. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, apresentados em suas embalagens originais, devendo estar livres de defeitos, vícios, avarias, adulterações ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade ou adequada utilização.

IV. Os produtos deverão atender integralmente às características e especificações definidas para cada item, sendo compatíveis com as finalidades a que se destinam e adequados às atividades administrativas, assistenciais, de saúde e educacionais desenvolvidas pelas unidades do Município, abrangendo equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos.

V. A solução deverá assegurar regularidade e continuidade do abastecimento, considerando que os materiais serão destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Departamentos e unidades municipais, devendo permitir aquisições sucessivas e parceladas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas.

VI. O futuro fornecedor deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o fornecimento, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observados os prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

VII. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

VIII. Para os eletrodomésticos e equipamentos, deverão ser observadas as condições de garantia legal e, quando aplicável, a garantia oferecida pelo fabricante, acompanhados de manual de instruções em português e certificado de garantia.

IX. A solução deverá observar critérios de economicidade, eficiência logística e racionalização dos estoques, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme o consumo e a necessidade efetiva de cada unidade, buscando evitar tanto o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



desabastecimento quanto a aquisição excessiva e a formação desnecessária de estoques.

X. A execução do fornecimento deverá observar, ainda, os princípios da padronização, qualidade, eficiência, sustentabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos, sempre que compatíveis com a natureza dos materiais pretendidos.

O presente Estudo Técnico Preliminar possui caráter preparatório e tem por finalidade subsidiar a avaliação e definição da solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, bem como a posterior elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10/2024.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais previstos para a presente contratação foi elaborada a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, considerando as necessidades específicas de cada unidade, a natureza das atividades desenvolvidas, o consumo habitual dos materiais, a necessidade de reposição dos estoques e a previsão de utilização durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Para definição dos quantitativos, foram considerados os levantamentos realizados pelos setores requisitantes e as justificativas constantes dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFD's, observando-se, conforme informado pelos setores, o histórico de consumo, as demandas recorrentes, as necessidades específicas de cada unidade e a margem necessária para evitar o desabastecimento de materiais essenciais. No caso da Secretaria Municipal de Administração, por exemplo, os quantitativos foram estimados considerando o histórico de consumo, a demanda dos setores administrativos e a expectativa de utilização durante a vigência da contratação.

O levantamento abrange equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha, eletrodomésticos e demais itens correlatos destinados ao suporte das atividades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social integrantes da estrutura municipal.

Na Secretaria Municipal de Administração, os materiais destinam-se ao atendimento das rotinas administrativas, incluindo elaboração de ofícios, memorandos, processos administrativos, contratos, licitações, protocolos, arquivamento de documentos, controle interno, atendimento ao público e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



disponibilidade contínua desses insumos foi apontada como necessária para evitar a paralisação ou o comprometimento das atividades administrativas.

Na Secretaria Municipal de Educação, a estimativa considera as necessidades da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e da Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca. O DFD relaciona a demanda à necessidade de garantir a segurança alimentar, a qualidade no armazenamento e no preparo da merenda escolar e a conformidade com as normas sanitárias, considerando o desgaste natural dos utensílios pelo uso diário e contínuo nas unidades de ensino.

Na Secretaria Municipal de Saúde, os materiais destinam-se ao funcionamento das unidades e departamentos vinculados à área, abrangendo as rotinas administrativas e de atendimento desenvolvidas pelos serviços municipais de saúde. A demanda considera a necessidade de manutenção do abastecimento dos setores e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, os quantitativos foram dimensionados considerando as necessidades das atividades administrativas e operacionais, bem como das oficinas, encontros e ações desenvolvidas no âmbito dos programas e serviços socioassistenciais, tendo sido considerado o histórico de consumo anterior e a ampliação das demandas decorrente da estruturação dos serviços municipais.

Dessa forma, os quantitativos foram consolidados considerando as necessidades particulares de cada área, evitando a adoção de um único parâmetro de consumo para todas as unidades. A estimativa busca refletir a utilização efetiva dos materiais e, simultaneamente, assegurar margem suficiente para manutenção do abastecimento durante a vigência da contratação.

Os materiais serão destinados, conforme as demandas formalizadas, aos seguintes grupos de unidades e áreas municipais:

GRUPO	UNIDADES E ÁREAS ABRANGIDAS	FINALIDADE DA DEMANDA
Administração	Secretaria Municipal de Administração, sede da Prefeitura e Centro Administrativo	Ofícios, memorandos, processos administrativos, contratos, licitações, protocolos, arquivamento, controle interno, atendimento ao público e demais rotinas administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Saúde	Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Farmácia de Minas, Academia de Saúde, Regulação em Saúde e demais unidades e departamentos vinculados	Suporte às atividades administrativas, operacionais, educativas e de atendimento desenvolvidas pela área de saúde.
Educação	Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca, Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus da Fonseca e demais unidades da rede municipal	Preparo e distribuição da merenda escolar e atividades administrativas das unidades de ensino.
Assistência Social	PAIF, SCFV, SPSBD-GC/Criança Feliz, CREAS, CadÚnico, Bolsa Família, Conselho Tutelar e demais serviços vinculados	Atividades administrativas, oficinas, encontros, ações socioassistenciais, atendimento aos usuários e execução dos programas e serviços.

Os quantitativos estimados foram, portanto, definidos de maneira consolidada, permitindo reunir em uma única contratação demandas de natureza semelhante existentes em diferentes setores municipais. Essa sistematização contribui para o planejamento das aquisições, reduz a necessidade de procedimentos sucessivos para materiais de uso recorrente e possibilita maior controle sobre as solicitações e entregas realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa não representa, contudo, obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos. Os materiais poderão ser requisitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada unidade, observados os quantitativos máximos registrados, as especificações estabelecidas e as condições da futura Ata de Registro de Preços.

A adoção do fornecimento parcelado é especialmente adequada ao objeto porque os materiais possuem ritmos distintos de consumo entre as unidades municipais. Dessa forma, a Administração poderá realizar as aquisições à medida que os estoques forem reduzidos e as necessidades forem efetivamente identificadas, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação excessiva de estoques.

A estimativa também considera a possibilidade de variações no consumo ao longo da vigência da contratação, decorrentes do desenvolvimento das atividades ordinárias das Secretarias e Departamentos, da realização de eventos, projetos, campanhas, ações educacionais e socioassistenciais, bem como de outras demandas que possam surgir no curso do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



No caso da Educação, a dimensão da demanda está relacionada ao número de alunos atendidos pela merenda escolar nos dois turnos. Na Administração, a demanda está diretamente relacionada ao número de servidores atendidos pela copa e cozinha do Centro Administrativo, enquanto na Saúde e na Assistência Social os equipamentos e utensílios dão suporte às atividades específicas de cada serviço.

A relação completa dos itens, respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontra-se na planilha abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT
1	ABRIDOR TIPO: MANUAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL USO: GARRAFA / LATA. DESCRIÇÃO COM. PLEMENTAR: ESPECIFICAÇÃO: TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBNADO EM AÇO INOX PEQUENO COM 1 FACE 2 FUNÇÕES (LATA E/GARRAFA).	UN	15
2	AÇUCAREIRO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONA. IS: COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	22
3	AMOLADOR MANUAL MATERIAL: PEDRA COMPRIMENTO: 20,50 CM LARGURA: 8 CM ESPESURA: 2. ,50 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMOLADOR MANUAL DE FACA: TIPO PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 185 MM X LARGURA 65 MM X ALTURA 31 MM. PEDRA DE PARTÍCULAS DE CERÂMICA, SUPORTE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE COM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000).	UN	11
4	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT: ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL: ALUMÍNIO FORMA. TO: RETANGULAR ALTURA: 5 CM LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIÇÕES MINÍMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UN	9
5	ASSADEIRA DESCRIÇÃO CATMAT: ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL MATERIAL: ALUMÍNIO REFOR. ÇADO FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 6 CM LARGURA: 33 CM COMPRIMENTO: 46 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	UN	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	CONDIÇÕES MINÍMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇAS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE		
6	BACIA MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 40 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BACIA RE. DONDA EM ALUMÍNIO. PROFUNDIDADE MINÍMA 35 CM . ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UN	8
7	BACIA MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 50 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BACIA RE. DONDA EM ALUMÍNIO POLIDO. ALTURA MINÍMA 10 CM. ALTA QUALIDADE E DURALIDADE.	UN	9
8	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO: 22,80 CM CAPACIDADE: 34 L COR: BRANCA CARACTE. RÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA BACIA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3000 ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 52 CM DE DIÂMETRO E 19CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	10
9	BALANÇA COMERCIAL CAPACIDADE: 300 KG TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO DIVISÕES PAIN. EL: 100 A 300 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BALANÇA DIGITAL 300KG PLATAFORMA PISO REFORÇADA, BIVOLT COM BATERIA, PÉS NIVELADORES, INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 100 GR, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO GALVANIZADO, PAINEL DIGITAL COM FUNÇÃO TARA, MEMÓRIA, PREÇO E AJUSTE DO BRILHO, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO, FÁCIL CALIBRAÇÃO (DIGITAL), VISOR COM DISPLAYS LUMINOSOS, VISOR LCD, TECLAS DE ZERO, TARA, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 5 SEGUNDOS, ALCANCE DA TARA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE, DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR PARA A BATERIA INTERNA.	UN	3
10	BANDEJA FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 20 CM APLICAÇÃO: RESIDEN. CIAL FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 23 CM, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS	UN	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



11	BATEDEIRA DOMÉSTICA CAPACIDADE: 4.000 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E A LIMENT POTÊNCIA: 300 W DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA, COM 8 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA 4 LITROS, COPO EM PLÁSTICO, BATEDORES EM METAL, VOLTAGEM 127 V, 300W, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	4
12	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 42 CM LARGURA: 310 MM ALTURA: 20 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL COR: CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA TIPO: CAIXA ORGANIZADORA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA. MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UN	30
13	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 62 CM LARGURA: 39 CM ALTURA: 32 CM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CAPACIDADE: 60 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 62X39X32 CM.	UN	30
14	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 487 MM LARGURA: 331 MM ALTURA: 196 MM COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA CAPACIDADE: 20 L DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 487X331X196 MM.	UN	29
15	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 26 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, FECHOS INOXIDÁVEIS, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS 64X47X31CM, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS 85X60X45CM, PESO 17KG, COM DUAS CUBAS GASTRONÔMICAS COM TAMPA 1/1 180 MM, ISOLAÇÃO	UN	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	TÉRMICA-CALOR, 89,0C°-76,7C° EM 4 HORAS, ISOLAÇÃO TÉRMICA-FRIO, MANTÉM 1°C EM 4 HORAS, COR AZUL.		
16	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 55,50 CM LARGURA: 36 CM ALTURA: 31 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE: 35 KG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI - DESCRIÇÃO CATMAT : CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIETILENO COMPRIMENTO: 55,50 CM LARGURA: 36 CM ALTURA: 31 CM APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPACIDADE: 35 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA TIPO MONOBLOCO (CEASA) MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA 35KG. EMPILHVEL: 1 8 ATÉ 360 KG. COR: BRANCO, PRETO OU CINZA. CATMAT: 317491	UN	20
17	CANECA DE PLÁSTICO TIPO: COM ALÇA TAMANHO: MÉDIO APLICAÇÃO: COPA E COZINHA DESCR. IÇÃO COMPLEMENTAR: CANECA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE, ATÓXICO, ESTERELIZÁVEL, COM TAMPA, COM BICO ANATÔMICO, SEM VÁLVULA INTERNA ANTI-VAZAMENTO DE SILICONE, COM ALÇA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E CAPACIDADE DE 200ML. A TAMPA E A VÁLVULA DEVERÃO SER REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA DO UTENSÍLIO. PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	100
18	CANECA PLÁSTICA TAMANHO: 9 X 6,40 X 8,90 CM , APLICAÇÃO: COPA E COZINHA , CAPACI. DADE: 250 ML, COR: BRANCA	UN	550
19	CANECA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5 L, DIÂMETRO: 20 CM, ALTURA: 20 CM, USO:. COPA E COZINHA	UN	24
20	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 1,5 L FORMATO: CILÍND. RICO ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL CABO RESISTENTE AO CALOR ESPESSURA MÍNIMA: 2MM.	UN	6
21	COLHER CÔNCOVA MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO MATERIAL CABO: AÇO	UN	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	INOXIDÁVEL APLIC. AÇÃO: CALDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO: 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER CÔNCOVA DE AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÕES OU CAÇAROLAS ALTA. NÃO LIBERA RESÍDUOS FÁCIL HIGIENIZAÇÃO PODE SER UTILIZADAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100°. 60 CM.		
22	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: S. OPA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SOPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 1,2MM, TIPO SOPA, LÂMINA E CABO MONOBLOCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 18,7 X 3,9 X 2,4 CM. PARA REFEIÇÕES..	UN	126
23	COLHER GRANDE MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL TAMAN. HO: GRANDE TIPO: ARROZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER GRANDE PARA SERVIR EM AÇO INOX 30CM X 2,5CM. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS.	UN	26
24	COLHER MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CA. LDEIRÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 2 X 10 X 60 CM COMPRIMENTO: 60 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER PARA PRODUÇÃO. COLHER EM MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO 60	UN	6
25	CONCHA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL USO: FEIJÃO . DIÂMETRO: 13 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE MINÍMA 275 ML COM GANCHO NA PARTE SUPERIOR. GARANTIA MINÍMA DE 06 MESES.	UN	20
26	COPO COPO DE MEDIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COPO GRADUADO, EM ALTIENO, TRANSP. ARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 550ML. DIÂMETRO NA BASE SUPERIOR DE 9CM, DIÂMETRO NA BASE INFERIOR 6CM, E ALTURA DE 14CM, COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	CITADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE A QUEDAS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).		
27	COPO DE VIDRO CAPACIDADE: 300 ML, COR: TRANSPARENE, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGER. ANTE CAIXA COM 24 UN.	CX	43
28	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 58 CM LARGURA: 38 CM ALTURA: 33 C. M TIPO CAIXA ORGANIZADORA, MODELO COM TAMPA	UN	20
29	COPO MATERIAL: VIDRO APLICAÇÃO: RESIDENCIAL CAPACIDADE 250 ML UTILIZAÇÃO: REUTIL. IZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADO INCOLOR CAIXA COM 48 UNIDADES	UN	45
30	ESCORREDOR DE ARROZ MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: ARROZ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VASILHA/TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM PLÁSTICO, RESISTENTE, COR BRANCA, ARREDONDADO, MEDINDO 26 CM DE DIÂMETRO X 9 CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	13
31	ESCORREDOR LOUÇA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 16 PRATOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESCORREDOR DE LOUÇAS E TALHERES DUPLO, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTOS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE PRATOS, COPOS E TALHERES, PÉS DE BORRACHA/SILICONE ANTIDERRAPANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM (±2CM) X 30CM (±2CM).	UN	9
32	ESCORREDOR DE MASSAS -. DESCRIÇÃO CATMAT: ESCORREDOR MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO. : 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL DIÂMETRO 40CM VOLUME 14,5 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UN	8
33	ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TAMANHO: 50 CM X 14. CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM FORMA DE GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COMPRIMENTO 50CM.	UN	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



34	FACA 10. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 1. 0, APLICAÇÃO CORTAR CARNE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACA, AÇO INOXIDÁVEL 10, FIO LISO, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25,0 X 10,3 X 3,0 CM.	UN	10
35	FACA DE MESA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA E CABO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 2MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 205 X 19 X 2MM. PARA REFEIÇÕES.	UN	200
36	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO COMPR. IMENTO LÂMINA: 18 CM LARGURA LÂMINA: 2,50 CM APLICAÇÃO: CORTAR LEGUMES E VERDURAS TIPO: FIO LISO COR CABO: BRANCA ESPESSURA: 1,40 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FACA LAMINA 3. FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA 3, TIPO FIO LISO PARA VERDURAS E FRUTAS.	UN	19
37	FACA TAMANHO 6. FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLICARBONAT. O, TAMANHO 6, APLICAÇÃO CORTAR ALIMENTOS, TIPO COZINHA, COR CABO BRANCA.	UN	8
38	FREEZER TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 400 L QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN COR: BRANCA T. ENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE EXTERNO/INTERNO AÇO ZINCADO, PINTURA ALTURA: 92 CM LARGURA: 131 CM PROFUNDIDADE: 77 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FREEZER HORIZONTAL FROST FREE, CORPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, GRADE INTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA 390 LITROS, DUAS TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇA NA PARTE SUPERIOR, FECHADURA COM CHAVE, FUNÇÃO FREEZER E CONGELADOR, DRENO FRONTAL, PÉS TIPO RODÍZIO.	UN	3
39	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE (LITROS): 246 LITROS, PAINEL FRONTAL EXTE. RNO CONTROLE DE TEMPERATURA E TECLA DE	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO Nº DE PORTAS: 01 COR: BRANCO TENSÃO/VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES: ALTURA - 1,70 METROS LARGURA - 62,00 CM PROFUNDIDADE - 69,00 CM PESO - 58,00 QUILOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO DISTRITO FEDERAL.		
40	GARFO DE MESA -. DESCRIÇÃO CATMAT: GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO COMPRIMENTO: 20 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARFO DE MESA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 20CM. MEDIDAS DA PONTA: EXTENSÃO 7CM E 3CM DE LARGURA . PARA REFEIÇÕES.	UN	100
41	GARFO DE MESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO, AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA E CABO. MONOBLOCO, ESPESSURA DE 1,2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 187 X 23 X 18MM.. PARA REFEIÇÕES.	UN	210
42	GARRAFA TÉRMICA 1L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 145 X 113 X 314 MM. REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS.	UN	31
43	GARRAFA TÉRMICA 5 L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 65 COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPÉ RETRÁTIL, ABERTURA TODA PARTE SUPERIOR, TIPO CAMPING. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAFA TÉRMICA, TIPO MAXITERMO COM ALÇA SUPERIOR, PÉS RETRÁTEIS, ESTRUTURA RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS 292 X 270 X 255 MM, CAPACIDADE 65LITROS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO, LIVRE DE CFC, MATERIAL ATÓXICO.	UN	14
44	GARRAFA TÉRMICA- DESCRIÇÃO CATMAT : GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO. COM FIBRA CAPACIDADE: 10 L FORMATO: CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA . DESCRIÇÃO	UN	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	COMPLEMENTAR: GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA EM ROSCA. CAPACIDADE DE 10 L . RESISTENTE A IMPACTOS. COM BOCA LARGA E TAMPA GIRATÓRIA. PÉS RETRÁTEIS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO BOCAL REMOVÍVEL ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL . DEVERÁ ATENDER A NBR 13282 DE ABNT, NAS CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE: INVICTA, TERMOLAR E ALADIM.		
45	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL INOX, COM ALÇA, PRESÃO, AMPOLA VIDRO TEMPERADO, CAPACID. ADE: 2 L	UN	16
46	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CODIGO CATMAT: CAPACIDADE: 440 A 480 L VOLTAGEM: 110 V CA. RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO COR: BRANCA TIPO: VERTICAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GELADEIRA / REFRIGERADOR, FROST FREE, TOP FREEZER, 474L, BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX MODELO DF56 VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE: TOTAL 474 L CAPACIDADES: - REFRIGERADOR: 346 L - CONGELADOR: 128 L PRATELEIRAS: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS GAVETAS: SIM - 01 GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES ILUMINAÇÃO INTERNA: LED DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 70,0 X 189 X 76 CM TENSÃO: 127 V GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO	UN	6
47	JARRA 4 L. MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E C. OZINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, CAPACIDADE 4 LITROS, MODELO COM TAMPA.	UN	12
48	JARRA DE VIDRO MEIO CRISTAL, LISO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ÁGUA E SUCOS., COM ALÇA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 (DOIS) LITROS, MEDINDO APROX. 24CM (ALTURA) (±2CM) E 15 CM (DIÂMETRO)(±2CM)	UN	23
49	JARRA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 2 L MODELO: COM TAMPA COR: INCOLOR APLICAÇÃ. O: ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA	UN	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE 2 LITROS, MEDINDO 21CM DE ALTURA E 13CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).		
50	JOGO PARA SERVIR 8 PEÇAS. CONTÉM: 1 TRAVESSA RASA 25CM, 1 TRAVESSA RASA 30CM, 1 . TRAVESSA FUNDA 24CM, 1 TRAVESSA FUNDA 26CM, 1 PERGAMINHO 20CM, 1 PEGADOR DE MASSA, 1 COLHER PARA SALADA, 1 GARFO PARA SALADA	UN	6
51	PANELA DE ALUMÍNIO - DESCRIÇÃO CATMAT :PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 30 . L MATERIAL CABO: ALUMÍNIO CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA TIPO: CAÇAROLA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO: 30CM ESPESSURA: 5MM ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA MODELO: CAÇAROLA TIPO DE PANELA: TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME: 30L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 464898	UN	7
52	PANELA DE ALUMÍNIO 44 L . DESCRIÇÃO CATMAT :. CAÇAROLA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDID. O CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 10 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 60CM ALTURA 20CM ESPESSURA 5MM ALÇA INTEIRIÇA MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 44L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 286115	UN	6
53	PANELA DE ALUMÍNIO 50 L . DESCRIÇÃO CATMAT : CAÇAROLA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 10 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO DIÂMETRO 60CM ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS CAPACIDADE EM VOLUME 50L TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 286115	UN	6
54	PEGADOR INOX PARA SERVIR ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR DE ALIME. NTO, EM INOX, 28,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



55	PENEIRA PARA SUCO -. DESCRIÇÃO CATMAT : PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PENEIRA PARA SUCO EM AÇO INOX. TAMANHO MÉDIO. COM GANCHO PARA APOIO. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 431338	UN	9
56	PINCEL - DESCRIÇÃO CATMAT: UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: SILICONE TIPO: PINCEL A. PLICAÇÃO: LABORATÓRIOS DE COZINHA EXPERIMENTAL COMPRIMENTO: 23 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL DE SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GASTRONOMIA, RESISTENTE A TEMPERATURAS ATÉ 300° C, CABO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 23 CM (A) . GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CATMAT:455599	UN	6
57	POTES DE ALIMENTOS - DESCRIÇÃO CATMAT: POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO. : RETANGULAR COR: AZUL COR TAMPA: AMARELA ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM CAPACIDADE: 5 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OTES POTES PARA COZINHA EM PLÁSTICO COM 21CM DE ALTURA. RESITENTES, DA MESMA COR E TAMPA. PARA MANTIMENTOS. CATMAT: 238805	UN	54
58	PRATO PORCELANA RASO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO PARA REFEIÇÃO RASO, MATE. RIAL: PORCELANA, DIÂMETRO: 26 A 28 CM, COR: BRANCA, RESISTENTE EM MÁQUINA INDUSTRIAL LAVA-LOUÇAS.	UN	110
59	PRATO RASO PARA SOBREMESA, EM PORCELANA NA COR BRANCA, TOTALMENTE ESMALTADO, APR. OX. 20CM DE DIÂMETRO (±2CM) DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVALOUÇAS.	UN	110
60	RALADOR DE LEGUMES - DESCRIÇÃO CATMAT: RALADOR ALIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: MANUAL QUANTIDADE FACES: 4 APLICAÇÃO: COZINHA CONDIMENTO - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RALADOE EM INOX DE QUALIDADE COM 4 FACES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X9X7CM COM CABO PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO. CATMAT:261597	UN	9
61	TÁBUA DE CORTE -. DESCRIÇÃO CATMAT: PRANCHA ALIMENTOS MATERIAL: POLIETILENO COMP.	UN	14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	RIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESP ESSURA: 1,50 CM COR: VARIADA APLICAÇÃO: CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONDIÇÕES MÍNIMAS: TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO TIPO GRANDE COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO MEDINDO 40CMX60CMX1,5CM FORMATO RETANGULAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TÁBUA DE POLIPROPILENO POSSUI CABO, COM CANALETA E COR BRANCA. CATMAT: 464979		
62	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM PÉ ALTO, CAPACIDADE PARA 300ML, MEDIND. O APROXIMADAMENTE 16,10CM DE ALTURA (±2CM) 7,30CM DE DIÂMETRO DE BOCA (±2CM).CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	57
63	TIGELA - DESCRIÇÃO CATMAT: TIGELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 8000 ML D. IÂMETRO: 32 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIGELA TIPO BOWL GRANDE EM INOX. CAPACIDADE MÍNINA DE 8L. PRÓPRIO	UN	6
64	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA , NA COR BRANCA, , TOTALMENTE ESMALTADA COM CAPACI. DADE PARA 200 ML, PRÓPRIA PARA SERVIR CAFÉ/ CHÁ, DESIGN REDONDO, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS EMBALAGEM COM 06 UN.	CX	71
65	TIGELAS DE VIDRO REDONDA TAMANHO G COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	UN	8
66	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 6,0 X 1.50 MATERIAL PL. ÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE	UN	9
67	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. 3.00 X 1.50 MATERIAL P. LÁSTICO ENCERADOS FRIO E QUENTE	UN	6
68	FORMA REDONDA PARA QUEIJO MINAS, FORMATO REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE: 800G A . 1200G, MEDIDAS APROXIMADAS: 16,7 CM DIÂMETRO X 10 CM ALTURA.	UN	2
69	POTE VIDRO, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10 CM, A. LTURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO	UN	56
70	RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO PROTEGIDO POR VIDRO. , FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, DIÂMETRO 28 A 35 CM	UN	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



71	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, TRANSPARENTE (INCOLOR), RESIST. ENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 300ML PARA MAIS OU PARA MENOS E ALTURA DE 20CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	18
72	PRATO PARA REFEIÇÕES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, CO. R CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 22CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5 CM PARA MAIS OU P/MENOS.	UN	250
73	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 40,4CM (COMPRIMENTO) X 24,9CM (LARGURA) X 7CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA.	UN	8
74	RESERVATÓRIO BEBEDOURO BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL LITROS COLUNA BLUE BEBEDOURO. S 2 TORNEIRAS FILTRO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 40 L REFERÊNCIA: MOD. MF 40/SÉRIE 146794	UN	10
75	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS- 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 24 CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 3CM PARAMAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE P/ 8 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN	54
76	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA - 11 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, E, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE	UN	24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)		
77	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 4 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE,, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA E COMPRIMENTO E VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN	49
78	POTE PLÁSTICO COM TAMPA- 500 ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, RE. SISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN	49
79	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO - COM CABO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COR BRANCA, RESIS. TENTE, ATÓXICO, MEDINDO 15CM DE ALTURA E 9CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UN	6
80	PANELA DE PRESSÃO- 15 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTR. IAL, RESISTENTE, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, COM CABOS E/OU ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UN	3
81	CAÇAROLA - 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM . TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)		
82	CAÇAROLA - 10 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM. TAMPA, COM ALÇAS PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO E 14CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UN	2
83	CAÇAROLA - 18 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMINO HOTEL, RESISTENTE, COM . TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE A LUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/ MENOS, MEDINDO 38CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UN	5
84	COLHER GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO MEDINDO 16. ,5CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 8,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6 CM E 8 CM (MAIOR DIÂMETRO). O COMPRIMENTO DO CABO E DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM P/MAIS OU P/MENOS.	UN	8
85	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA MÓVEL OU FIXA . EM INOX, QUE PERMITA O CORTE PRECISO DO ALIMENTO, RESISTENTE, PERFEITAMENTE AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO DE INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO BASE), COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS.	UN	3
86	COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO L. ISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 4,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE NO MÍNIMO DE 3,5CM E NO MÁXIMO 4CM (MAIOR DIÂMETRO). O COMPRIMENTO DO CABO E DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS.	UN	100
87	COADOR DE TECIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COADOR DE TECIDO, RESISTENTE, ATÓXICO,. 100% ALGODÃO, COM ARO EM METAL (ARAME	UN	82



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	GALVANIZADO), COM DIÂMETRO DE 12CM E CABO DE 6CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS		
88	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 20 L MATERIAL CABO: BAQUELITE SIST. EMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EXTERNO, COM DUAS ASAS	UN	2
89	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE: 10 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	UN	7
90	PANELA PRESSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 12 L MATERIAL CABO: BAQUELITE E SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA FUNCIONAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE	UN	2
91	JOGO DE PORTA-MANTIMENTOS, PARA GUARDAR (CAFÉ, AÇÚCAR, FEIJÃO, ARROZ, FARINHA, E. TC.) EM PLÁSTICO, COM 5 PEÇAS, COM TAMPA,	UN	14
92	LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG , COM FUNÇÕES LAVAGEM, ENXÁGUE E. CENTRÍFUGA, TENSÃO 127 VOLTS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 07 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 04 NÍVEIS DE ÁGUA, GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E CESTO EM INOX. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A EXPEDIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE	UN	2
93	LIQUIDIFICADOR, 127 V, 5 VELOCIDADES, COM FILTRO INTERNO PARA SEPARAR CAROÇO, CO. PO E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DO COPO 2L, JARRA ACRÍLICA E TAMPA DOSADORA, 550W, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	6
94	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM . TAMPA , FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	2
95	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 5 L MATERIAL CABO: FERRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA DIÂMETRO: 25 CM	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



96	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM . TAMPA , FERRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	2
97	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 5 L MATERIAL CABO: FERRO CARACTERÍSTI. CAS ADICIONAIS: CAÇAROLA COM TAMPA DIÂMETRO: 25 CM	UN	8
98	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE: 12 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:. COM TAMPA TIPO: CAÇAROLA DIÂMETRO: 32 CM	UN	5
99	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO CAPACIDADE: 15 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: R. EFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 40	UN	2
100	PANELA MATERIAL: FERRO FUNDIDO CAPACIDADE: 5,6 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIP. O FRIGIDEIRA COM TAMPA	UN	2
101	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UN	2
102	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 40 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA . GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO	UN	2
103	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 9,7 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA. GRANDE	UN	4
104	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM REFRIGERAÇÃO, 2 TORNEIRAS, SUPORTE PARA COPO, CAPACIDAD. E INTERNA 3L, LIGAÇÃO EM REDE DE ÁGUA, TENSÃO 127 V, POTÊNCIA 100 WATTS, COR BRANCA, SISTEMA DE TROCA DE REFIL	UN	10
105	TAÇA MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR CAPACIDADE: CERCA 330 ML USO: BEBIDAS . UN	UN	50
106	TOALHA MESA, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2,50 . M, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, COR BRANCA	UN	32
107	BALCÃO TÉRMICO BALCÃO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO 6 CUBAS QUENTES MATERIAL: AÇO . INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 112 CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 125,5 CM COMPONENTES: CUBAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: CINZA , TENSÃO ELÉTRICA: 127 V OU 220 V QUANTIDADE RECIPIENTE: 6 CUBAS UN	UN	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



108	FERRO PASSAR ROUPA TIPO: ELÉTRICO VAPOR E SPRAY TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V CA. RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA CONSUMO: 0,96 KW/H.	UN	2
109	TÁBUA PASSAR ROUPA MATERIAL BASE: AGLOMERADO NAVAL, ESPUMA RECOBERTO TECIDO ALGO. DÃO MATERIAL PÉS: TUBO AÇO COM PINTURA EPOXI COMPRIMENTO: 0,90 M LARGURA: 0,30 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGUL.ALATURA 3 POSIÇÕES, PASSA MANGA, SUPOR. FERRO.	UN	2
110	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: 30 L POTÊNCIA: 900 W VOLTAGEM: 110 V CARACTERÍSTICA. S ADICIONAIS: 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COR: BRANCA	UN	5
111	FOGÃO GÁS TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 4 UN NORMAS TÉCNICAS: SELO . INMETRO GATEGORIA A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM- VOLTAGEM: 110/220 V COR: BRANCA	UN	8
112	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 340 L VOLTAGEM: 110/220 V CARACTERÍSTICAS ADI. CIONAIS: FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE TEMPERATURA COR: BRANCA TIPO: VERTICAL / O1 PORTA	UN	7
113	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: QUADRADO COR: BRANCA COMPRIMENTO: 70 C. M LARGURA: 70 CM ALTURA: 72 CM EMPILHÁVEL	UN	50
114	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL TI. PO: COM BRAÇO CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG	UN	160
115	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO NOME: CARRINHO - LIMPEZA MULTIFUNCAO KIT COMPOSTO P. ELOS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DOBLO 50 L, CABO TELESCÓPICO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES 1 LITRO, ESPANADOR ELETROSTÁTICO	UN	2
116	ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO MATERIAL: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA VOLTAGEM: 110 V POTÊNCI. A ASPIRADOR: 1600 W CAPACIDADE TANQUE: 5 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA, 3	UN	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	BOCAIS, TUBO TELESCÓPIO METÁLICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: TANQUE DE INOX POTENCIA: 1700 W CAPACIDADE DO TANQUE 12 LITROS		
117	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA CAPACIDADE: 8 KG COR: BRANCA ALTURA: 1,03 M. LARGURA: 0,62 M PROFUNDIDADE: 0,67 M APLICAÇÃO: DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA SUPERIOR/MATERIAL GABINETE DE AÇO INOX/	UN	2
118	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO CARRO FUNCIONAL COM 2 PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO. EFICIENTE DOS MATERIAIS DE LIMPEZA. BALDE DOBLÔ DE 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS PARA MAIOR PRODUTIVIDADE. CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM PARA REMOÇÃO EFICAZ DE PARTÍCULAS. PLACA SINALIZADORA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DURANTE A LIMPEZA.	UN	3
119	KIT ENCERADEIRA SUPORTE E 4 DISCOS ENCERADEIRA INDUSTRIAL CONTENDO: 1 - DISCO LI. MPADOR VERDE 400MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS. ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. 1 - DISCO LIMPADOR VERMELHO 400MM INDICADO PARA LIMPEZAS MAIS LEVES EM PISOS MAIS DELICADOS, REMOVENDO SUJEIRAS MENOS IMPREGNADAS. 1 - DISCO LUSTRADOR BRANCO 400MM INDICADO PARA OPERAÇÕES DE POLIMENTO COM ALTO NÍVEL DE BRILHO, SEM REMOVER O ACABAMENTO. 1 - DISCO REMOVEDOR PRETO 400MM RECOMENDADO PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE ACABAMENTO, SUJEIRAS NORMAIS DO DIA-A-DIA. 1 - ESCOVA DE NYLON 400MM (ACOMPANHA FLANGE) 1 - SUPORTE DE VELCRO PARA DISCO 400MM (ACOMPANHA FLANGE) DIÂMETRO: 400 MM APLICAÇÃO: ENCERRADEIRA INDUSTRIAL	UN	10
120	PANELA MATERIAL: AÇO MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, JOGO COM 5 UNIDADES TAMANHO: VARIADO DIÂMETRO: 28 E 24 CM MATERIAL TAMPA: VIDRO	UN	9
121	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 6 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA . MANIVELA TIPO: PIPOQUEIRA	UN	5
122	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM 2 TUBOS MISTOS, PARA COPOS DE 200ML E 80ML, . BRANCO.	UN	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



	MEDIDAS APROXIMADAS ALT X LARG X PROF 75X19X12CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO CAFÉ - 5,50CM, DIÂMETRO DO COLETOR COPO AGUA - 8,50CM.		
123	PANELA DE PRESSAO 4,5 L ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4,5L FECHAMENTO EXTERNO DIME. NSÕES APROXIMADAS: 18ALT X 25DIAM C M ESPESSURA 3,3CM MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 11823 - 2008 COM PRESSÃO NOMINAL DE 80 KPA VÁLVULA DE SEGURANÇA BORRACHA DE SILICONE CATMAT:	UN	7
124	SUQUEIRA DE VIDRO COM BASE, CORPO DE VIDRO, CAPACIDADE 3 - 3,6 LITROS, TAMPA DE . ROSCA E NO MESMO MATERIAL, TORNEIRA PLÁSTICA, BASE E TAMPA: .	UN	20
125	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS GAS. FOGAO 6 BOCAS, FOGAO INDUSTRIAL COM 3 QUEIMADORES SIMPLES, 3 DUPLOS. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. DIMENSOES (CXAXL) (CM) 112X8 CATMAT 238550	UN	2
126	FORNO A GAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS. BAIXA PRESSAO, AÇO INOX. COM ABERTURA DO TIPO GUILHOTINA COM VIDRO TEMPERADO. COM UMA GRELHA INTERNA E TRES NIVEIS DE GRADUACAO DE ALTURA PARA GRELHAS. CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR E COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. PES ANTIDERRAPANTES REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC. CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 L. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO INTEIRO 1,14 X 95 X 80 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO INTERNO 25 X 80 X 60 CM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE. GARANTIA APOS ENTREGA MINIMA DE 12 MESES	UN	2

Os itens constantes da planilha abrangem, de acordo com as necessidades identificadas, **utensílios metálicos de cozinha; utensílios plásticos e organização; louças, vidros e itens de copa de mesa; eletrodomésticos e equipamentos elétricos; e mobiliário e equipamentos de limpeza**, observadas as especificações, unidades e quantitativos individualmente estabelecidos na planilha de referência.



Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com as necessidades formalizadas pelas unidades demandantes e adequados ao planejamento da futura contratação, permitindo o atendimento contínuo das atividades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem impor à Administração a aquisição integral dos quantitativos estimados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços realizado pela Administração Municipal, considerando os quantitativos estimados e as especificações técnicas dos materiais constantes na planilha de referência elaborada para o exercício de 2026.

O valor global estimado para a futura contratação corresponde ao montante de R\$ R\$378.183,29 (trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte nove centavos), conforme levantamento de preços integrante do presente procedimento administrativo.

A estimativa de preços considera o fornecimento parcelado dos materiais, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais e demais órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal durante os próximos 12(doze) meses.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

A adoção do SRP encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo especialmente recomendada quando houver necessidade de contratações frequentes, quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado e quando forem convenientes entregas parceladas, hipóteses que se verificam integralmente na presente contratação.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre as quais destacam-se:

- a. realização de aquisições conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais;
- b. maior eficiência no planejamento das compras públicas;
- c. racionalização da gestão de estoques, evitando compras em excesso ou insuficientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



- d. redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- e. maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais e de manutenção corretiva;
- f. continuidade dos serviços públicos sem necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios a cada aquisição;
- g. maior competitividade do certame e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos estimados, constituindo apenas um compromisso do fornecedor de manter os preços e as condições registradas durante sua vigência, cabendo ao Município efetuar as contratações de acordo com sua conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa e economicidade, considerando que a Administração Pública poderá realizar as aquisições conforme necessidade das Secretarias Municipais, sem a obrigatoriedade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos materiais durante o exercício administrativo.

Além disso, a centralização das futuras aquisições mediante Registro de Preços favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior racionalização dos gastos administrativos.

A adoção do SRP também se mostra compatível com a necessidade de atendimento contínuo das demandas operacionais relacionadas à manutenção das estruturas públicas municipais, especialmente em situações emergenciais e manutenções corretivas que exigem pronta disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

O modelo adotado ainda contribui para ampliação da competitividade do certame, observando os princípios da isonomia, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Portanto, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, assegurando maior controle das aquisições públicas e fornecimento contínuo dos materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais ao longo do exercício de 2026.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e conveniência da Administração, por mais de um exercício financeiro, conforme previsão legal.

11. DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma imediata ou em até 5 (cinco) dias úteis, a depender do produto, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, nos quantitativos, unidades e endereços indicados na própria Ordem de Fornecimento, na cidade de Lagoa dos Patos/MG, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento das futuras contratações e emissões das respectivas notas de empenho.

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme necessidade das Secretarias Municipais e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender às necessidades das unidades requisitantes do Município de Lagoa dos Patos/MG no fornecimento parcelado de equipamentos, materiais permanentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, assistenciais, de saúde e educacionais.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento por lote, visando assegurar maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista na art. 28, Inciso I, da lei nº. 14.133/2021, prevê a possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Nesse diapasão, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que para contratação de bens e serviços comuns a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o Pregão, conforme estabelece o art. 6º, incisos XIII e XLI, da referida Lei. Quanto ao rito procedimental a ser seguido, o art. 29 da Lei 14.133/21 dispõe que:

Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



No presente caso, os equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos pretendidos possuem especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e critérios de aceitabilidade objetivamente definidos, permitindo que os licitantes formulem suas propostas em condições de igualdade e possibilitando o julgamento objetivo das ofertas, em estrita observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, a realização do certame na forma eletrônica amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diversas localidades, assegura maior transparência ao procedimento, reduz custos operacionais, fortalece o controle dos atos praticados e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de uma regra absoluta, ou sejam, ainda que na maioria dos procedimentos licitatórios verifique-se que a divisão do objeto é benéfica e propicia um acirramento do caráter competitivo do certame, entretanto, em hipóteses específicas, o parcelamento pode se mostrar deletério aos interesses da Administração Pública e, em última medida, ao interesse público geral. Por essa razão, a jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais firma o entendimento que é possível a aglutinação dos itens, desde que seja devidamente justificado e homenageie o interesse público. (DENÚNCIA nº 1095409. Rel. Conselheiro Gilberto Diniz. Primeira Câmara. 07/12/2021)

Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos no original).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209), leciona dessa forma:

“O fracionamento em grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória.”

A exigência do parcelamento do objeto nos procedimentos licitatórios não se trata de regra absoluta: ainda que, na maioria dos casos, a divisão do objeto seja benéfica e propicie maior competitividade, em hipóteses específicas o parcelamento pode se mostrar prejudicial aos interesses da Administração Pública. Nos termos do art. 40, §1º, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a conveniência do parcelamento observando sua viabilidade técnica e econômica, de modo a ampliar a competitividade sem comprometer a eficiência da contratação.

No presente caso, concluiu-se pela realização da licitação com parcelamento em 5 (cinco) lotes, elaborados considerando a afinidade técnica, funcional e comercial dos materiais demandados pelas 4 (quatro) unidades requisitantes, e não pelo parcelamento item a item:

Lote	Grupo por afinidade	Principais materiais abrangidos	Fundamento da afinidade
01	Utensílios Metálicos de Cozinha	Panelas, caçarolas, colheres, conchas, escumadeiras, facas, amolador, abridor, açucareiro,	Produtos usualmente comercializados por fornecedores especializados em equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Lote	Grupo por afinidade	Principais materiais abrangidos	Fundamento da afinidade
		bandejas, canecas e canecões de aço inox/alumínio e demais utensílios metálicos de cozinha profissional	utensílios para cozinha industrial/profissional.
02	Utensílios Plásticos e Organização	Bacias, caixas organizadoras, caixas térmicas, potes plásticos, canecas plásticas, escorredores e lixeiras para copos descartáveis	Itens de material plástico usualmente comercializados por distribuidores de utilidades domésticas e de embalagens plásticas.
03	Louças, Vidros e Copa de Mesa	Pratos, xícaras, taças, copos, jarras, travessas, garrafas térmicas, suqueiras e demais itens de louça, vidro e porcelana para copa de mesa	Produtos usualmente comercializados por fornecedores de louças, vidros e utilidades para copa e restaurante.
04	Eletrodomésticos e Equipamentos Elétricos	Batedeira, freezer, refrigerador, fogão a gás, forno microondas, máquina de lavar roupa, balança comercial, purificador de água, balcão térmico, ferro e tábua de passar roupa	Bens permanentes de maior valor, sujeitos a garantia do fabricante, usualmente comercializados por lojas de eletrodomésticos e materiais elétricos.
05	Mobiliário e Equipamentos de Limpeza	Mesa e cadeira plásticas, carrinho de limpeza multifunção, enceradeira industrial e kit de discos para enceradeira	Itens de mobiliário leve e equipamentos de limpeza, usualmente comercializados por fornecedores de móveis e materiais de limpeza profissional.

O agrupamento dos itens não foi realizado de forma aleatória, mas considerando produtos pertencentes ao mesmo segmento de mercado, normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores, permitindo que empresas especializadas disputem os respectivos lotes em igualdade de condições, sem restringir injustificadamente a competitividade.

A divisão do objeto em 5 (cinco) lotes foi estabelecida considerando a afinidade técnica, funcional, comercial e logística dos 123 itens constantes da estimativa da contratação, buscando evitar tanto a concentração excessiva do objeto quanto sua fragmentação desproporcional.

LOTE 01 – UTENSÍLIOS METÁLICOS DE COZINHA

Grupo por afinidade: Utensílios Metálicos De Cozinha.

Principais materiais abrangidos: Panelas, caçarolas, colheres, conchas, escumadeiras, facas, amolador, abridor, açucareiro, bandejas, canecas e canecões de aço inox/alumínio e demais utensílios metálicos de cozinha profissional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Fundamento da afinidade: Produtos usualmente comercializados por fornecedores especializados em equipamentos e utensílios para cozinha industrial/profissional.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
01 / 001	276686	ABRIDOR	UN	15	R\$ 9,21	R\$ 138,15
01 / 002	393509	AÇUCAREIRO	UN	22	R\$ 89,46	R\$ 1.968,12
01 / 003	328784	AMOLADOR MANUAL	UN	11	R\$ 27,45	R\$ 301,95
01 / 004	269351	BANDEJA	UN	23	R\$ 109,31	R\$ 2.514,13
01 / 005	252836	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA	UN	6	R\$ 31,51	R\$ 189,06
01 / 006	340653	COLHER CÔNCOVA	UN	10	R\$ 54,57	R\$ 545,70
01 / 007	337384	COLHER	UN	126	R\$ 56,33	R\$ 7.097,58
01 / 008	240322	COLHER GRANDE	UN	34	R\$ 27,95	R\$ 950,30
01 / 009		COLHER	UN	6	R\$ 69,50	R\$ 417,00
01 / 010	339943	CONCHA	UN	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
01 / 011	355387	ESPUMADEIRA	UN	8	R\$ 58,30	R\$ 466,40
01 / 012	250843	FACA 10".	UN	10	R\$ 46,36	R\$ 463,60
01 / 013	356113	FACA DE MESA	UN	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
01 / 014	465736	FACA	UN	19	R\$ 24,09	R\$ 457,71
01 / 015	357199	FACA	UN	8	R\$ 23,74	R\$ 189,92
01 / 016	437873	GARFO DE MESA	UN	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
01 / 017	437871	GARFO DE MESA	UN	210	R\$ 9,83	R\$ 2.064,30
01 / 018	28525	JOGO PARA SERVIR 8 PEÇAS	UN	6	R\$ 186,33	R\$ 1.117,98
01 / 019	464898	PANELA DE ALUMÍNIO	UN	7	R\$ 417,30	R\$ 2.921,10
01 / 020	286115	PANELA DE ALUMÍNIO 44 L	UN	6	R\$ 443,00	R\$ 2.658,00
01 / 021		PANELA DE ALUMÍNIO 50 L	UN	6	R\$ 604,33	R\$ 3.625,98
01 / 022	464896	PEGADOR INOX	UN	10	R\$ 31,97	R\$ 319,70
01 / 023	431338	PENEIRA PARA SUÇO	UN	9	R\$ 33,04	R\$ 297,36
01 / 024	455599	PINCEL	UN	6	R\$ 19,59	R\$ 117,54
01 / 025	261597	RALADOR DE LEGUMES	UN	9	R\$ 28,93	R\$ 260,37
01 / 026	424374	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	UN	3	R\$ 714,00	R\$ 2.142,00
01 / 027	315525	CAÇAROLA – 5 LITROS	UN	12	R\$ 166,84	R\$ 2.002,08
01 / 028	315516	CAÇAROLA - 10 LITROS	UN	4	R\$ 206,30	R\$ 825,20
01 / 029	339866	CAÇAROLA – 18 LITROS	UN	5	R\$ 334,18	R\$ 1.670,90
01 / 030	357409	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES	UN	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
01 / 031	465661	COLHER DE SOBREMESA	UN	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
01 / 032	618307	COADOR DE TECIDO	UN	82	R\$ 18,25	R\$ 1.496,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



01 / 033	616647	PANELA PRESSÃO	UN	2	R\$ 655,97	R\$ 1.311,94
01 / 034	421715	PANELA PRESSÃO 10 LITROS	UN	7	R\$ 273,81	R\$ 1.916,67
01 / 035	300083	PANELA PRESSÃO 12 L	UN	2	R\$ 505,46	R\$ 1.010,92
01 / 036	619730	PANELA 20 L	UN	4	R\$ 426,32	R\$ 1.705,28
01 / 037	609956	PANELA 5 L	UN	10	R\$ 247,16	R\$ 2.471,60
01 / 038	365869	PANELA 12 L	UN	5	R\$ 422,72	R\$ 2.113,60
01 / 039	333179	PANELA 15 L	UN	2	R\$ 545,99	R\$ 1.091,98
01 / 040	609934	PANELA 5,6 L	UN	2	R\$ 292,53	R\$ 585,06
01 / 041	399471	PANELA 16 L	UN	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
01 / 042	267909	PANELA 40 L	UN	2	R\$ 626,18	R\$ 1.252,36
01 / 043	254386	PANELA 9,7 L	UN	4	R\$ 288,67	R\$ 1.154,68
01 / 044	441357	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	UN	0		
01 / 045	616148	PANELA	UN	9	R\$ 621,18	R\$ 5.590,62
01 / 046	482940	PANELA	UN	5	R\$ 185,97	R\$ 929,85
01 / 047	626118	PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UN	7	R\$ 97,66	R\$ 683,62
01 / 048	259417	CANECA	UN	24	R\$ 104,45	R\$ 2.506,80
01 / 049	351545	ASSADEIRA	UN	9	R\$ 224,13	R\$ 2.017,17
01 / 050	295916	ASSADEIRA	UN	20	R\$ 171,98	R\$ 3.439,60
01 / 051	397191	ESCORREDOR LOUÇA	UN	9	R\$ 262,67	R\$ 2.364,03
01 / 052	424013	ESCORREDOR DE MASSAS	UN	8	R\$ 143,88	R\$ 1.151,04
01 / 053	485789	TIGELA	UN	6	R\$ 95,09	R\$ 570,54

Valor estimado do lote: R\$ 76.434,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10

**LOTE 02 – UTENSÍLIOS PLÁSTICOS E ORGANIZAÇÃO**

Grupo por afinidade: Utensílios Plásticos E Organização.

Principais materiais abrangidos: Bacias, caixas organizadoras, caixas térmicas, potes plásticos, canecas plásticas, escorredores e lixeiras para copos descartáveis.

Fundamento da afinidade: Itens de material plástico usualmente comercializados por distribuidores de utilidades domésticas e de embalagens plásticas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
02 / 001	464979	TÁBUA DE CORTE	UN	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
02 / 002	26201	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO	UN	6	R\$ 10,41	R\$ 62,46
02 / 003		JOGO DE PORTA-MANTIMENTOS	UN	14	R\$ 94,63	R\$ 1.324,82
02 / 004	236285	BACIA	UN	8	R\$ 106,73	R\$ 853,84
02 / 005	236286	BACIA	UN	9	R\$ 155,58	R\$ 1.400,22
02 / 006	405455	BACIA	UN	10	R\$ 31,41	R\$ 314,10
02 / 007	466015	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA	UN	30	R\$ 70,63	R\$ 2.118,90
02 / 008	367187	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA	UN	30	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
02 / 009	438009	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA	UN	29	R\$ 56,23	R\$ 1.630,67
02 / 010	606544	CAIXA TÉRMICA	UN	8	R\$ 178,60	R\$ 1.428,80
02 / 011	317491	CAIXA PLÁSTICA	UN	8	R\$ 72,15	R\$ 577,20
02 / 012	278458	CANECA DE PLÁSTICO	UN	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
02 / 013	429420	CANECA PLÁSTICA	UN	550	R\$ 5,97	R\$ 3.283,50
02 / 014	416056	CAIXA PLÁSTICA	UN	20	R\$ 256,33	R\$ 5.126,60
02 / 015	238805	POTES DE ALIMENTOS	UN	54	R\$ 90,89	R\$ 4.908,06
02 / 016	299740	RELÓGIO	UN	29	R\$ 108,43	R\$ 3.144,47
02 / 017	437046	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA	UN	54	R\$ 42,34	R\$ 2.286,36
02 / 018		POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA	UN	24	R\$ 46,95	R\$ 1.126,80
02 / 019		POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA	UN	49	R\$ 37,46	R\$ 1.835,54
02 / 020	461130	POTE PLÁSTICO COM TAMPA- 500 ML	UN	49	R\$ 26,00	R\$ 1.274,00
02 / 021	396765	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS	UN	19	R\$ 76,73	R\$ 1.457,87
02 / 022	151006	COPO	UN	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
02 / 023	395163	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	13	R\$ 22,58	R\$ 293,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



02 / 024	315622	JARRA 4 L.	UN	12	R\$ 23,49	R\$ 281,88
02 / 025	247780	JARRA	UN	20	R\$ 19,96	R\$ 399,20
02 / 026	150995	FORMA REDONDA PARA QUEIJO MINAS	UN	2	R\$ 29,94	R\$ 59,88

Valor estimado do lote: R\$ 43.688,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10

**LOTE 03 – LOUÇAS, VIDROS E COPA DE MESA**

Grupo por afinidade: Louças, Vidros E Copa De Mesa.

Principais materiais abrangidos: Pratos, xícaras, taças, copos, jarras, travessas, garrafas térmicas, suqueiras e demais itens de louça, vidro e porcelana para copa de mesa.

Fundamento da afinidade: Produtos usualmente comercializados por fornecedores de louças, vidros e utilidades para copa e restaurante.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
03 / 001	393858	COPO DE VIDRO	CX	43	R\$ 147,33	R\$ 6.335,19
03 / 002	293586	COPO	CX	43	R\$ 280,38	R\$ 12.056,34
03 / 003	364042	GARRAFA TÉRMICA 1L	UN	29	R\$ 48,96	R\$ 1.419,84
03 / 004	286991	GARRAFA TÉRMICA 5 L	UN	11	R\$ 73,62	R\$ 809,82
03 / 005	289539	GARRAFA TÉRMICA	UN	4	R\$ 384,21	R\$ 1.536,84
03 / 006	376172	GARRAFA TÉRMICA	UN	16	R\$ 271,03	R\$ 4.336,48
03 / 007	379425	JARRA DE VIDRO MEIO CRISTAL, LISO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ÁGUA E SUCOS, COM ALÇA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 (DOIS) LITROS, MEDINDO APROX. 24CM (ALTURA) (±2CM) E 15 CM (DIÂMETRO)(±2CM)	UN	23	R\$ 45,33	R\$ 1.042,59
03 / 008	460818	PRATO PORCELANA RASO.	UN	110	R\$ 22,19	R\$ 2.440,90
03 / 009	311418	PRATO RASO PARA SOBREMESA	UN	110	R\$ 17,86	R\$ 1.964,60
03 / 010	150957	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO	UN	72	R\$ 180,40	R\$ 12.988,80
03 / 011	379249	XÍCARA COM PIRES EM PORCELANA	UN	71	R\$ 172,34	R\$ 12.236,14
03 / 012	456581	TIGELAS DE VIDRO	UN	8	R\$ 131,10	R\$ 1.048,80
03 / 013	477445	TOALHA DE MESA	UN	9	R\$ 271,14	R\$ 2.440,26
03 / 014	477446	TOALHA DE MESA	UN	6	R\$ 141,82	R\$ 850,92
03 / 015	323185	POTE VIDRO	UN	56	R\$ 45,10	R\$ 2.525,60
03 / 016	356505	JARRA DE VIDRO	UN	20	R\$ 44,77	R\$ 895,40
03 / 017	222372	PRATO PARA REFEIÇÕES	UN	250	R\$ 9,31	R\$ 2.327,50
03 / 018	441481	TRAVESSA ASSADEIRA	UN	8	R\$ 86,80	R\$ 694,40
03 / 019	467162	TAÇA	UN	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
03 / 020	316693	TOALHA DE MESA	UN	26	R\$ 233,78	R\$ 6.078,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



03 / 021	453469	SUQUEIRA DE VIDRO COM BASE	UN	20	R\$ 181,79	R\$ 3.635,80
----------	--------	----------------------------	----	----	------------	--------------

Valor estimado do lote: R\$ 78.284,00**LOTE 04 – ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

Grupo por afinidade: Eletrodomésticos E Equipamentos Elétricos.

Principais materiais abrangidos: Batedeira, freezer, refrigerador, fogão a gás, forno microondas, máquina de lavar roupa, balança comercial, purificador de água, balcão térmico, ferro e tábua de passar roupa.

Fundamento da afinidade: Bens permanentes de maior valor, sujeitos a garantia do fabricante, usualmente comercializados por lojas de eletrodomésticos e materiais elétricos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
04 / 001	384273	BALANÇA COMERCIAL	UN	3	R\$ 4.340,00	R\$ 13.020,00
04 / 002	237823	RESERVATÓRIO BEBEDOURO	UN	10	R\$ 1.924,33	R\$ 19.243,30
04 / 003	431345	BATEDEIRA DOMÉSTICA	UN	4	R\$ 580,89	R\$ 2.323,56
04 / 004	291827	FREEZER	UN	3	R\$ 4.246,67	R\$ 12.740,01
04 / 005	405332	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE (LITROS): 246 LITROS	UN	3	R\$ 3.233,65	R\$ 9.700,95
04 / 006	304516	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 440 A 480 L	UN	6	R\$ 3.814,67	R\$ 22.888,02
04 / 007	449998	LAVADORA DE ROUPAS	UN	2	R\$ 2.513,67	R\$ 5.027,34
04 / 008	28266	LIQUIDIFICADOR	UN	6	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
04 / 009	150178	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	10	R\$ 1.086,97	R\$ 10.869,70
04 / 010	611972	BALCÃO TÉRMICO	UN	1	R\$ 3.240,93	R\$ 3.240,93
04 / 011	317246	FERRO PASSAR ROUPA	UN	2	R\$ 168,15	R\$ 336,30
04 / 012	216458	TÁBUA PASSAR ROUPA	UN	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
04 / 013	391765	FORNO MICROONDAS	UN	6	R\$ 919,58	R\$ 5.517,48
04 / 014	425200	FOGÃO GÁS	UN	7	R\$ 956,02	R\$ 6.692,14
04 / 015	611785	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UN	7	R\$ 2.969,40	R\$ 20.785,80
04 / 016	244499	MÁQUINA LAVAR ROUPA	UN	2	R\$ 2.183,20	R\$ 4.366,40

Valor estimado do lote: R\$ 138.671,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



LOTE 05 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

Grupo por afinidade: Mobiliário E Equipamentos De Limpeza.

Principais materiais abrangidos: Mesa e cadeira plásticas, carrinho de limpeza multifunção, enceradeira industrial, aspirador e kit de discos para enceradeira.

Fundamento da afinidade: Itens de mobiliário leve e equipamentos de limpeza, usualmente comercializados por fornecedores de móveis e materiais de limpeza profissional.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
05 / 001	360450	ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO	UN	1	R\$ 1.186,41	R\$ 1.186,41
05 / 002	354608	MESA PLÁSTICA	UN	50	R\$ 117,83	R\$ 5.891,50
05 / 003	302124	CADEIRA	UN	160	R\$ 100,60	R\$ 16.096,00
05 / 004	123242	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO	UN	2	R\$ 1.331,37	R\$ 2.662,74
05 / 005	315412	ENCERADEIRA	UN	0		
05 / 006		CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO	UN	3	R\$ 1.331,37	R\$ 3.994,11
05 / 007	234718	KIT ENCERADEIRA SUPORTE E 4 DISCOS	UN	10	R\$ 338,75	R\$ 3.387,50

Valor estimado do lote: R\$ 33.218,26

Os agrupamentos foram estruturados de maneira a reunir, em cada lote, materiais que apresentem finalidade semelhante ou complementar e inserção em segmentos de mercado compatíveis, possibilitando que empresas que ordinariamente comercializam determinada categoria de produtos possam participar do respectivo lote sem necessidade de atuar em segmentos comerciais substancialmente distintos.

A subdivisão em cinco lotes permite separar categorias que, embora relacionadas entre si, apresentam características próprias de fornecimento e comercialização, como eletrodomésticos e mobiliário/equipamentos de limpeza.

A criação do Lote 05 – Mobiliário e Equipamentos de Limpeza mostra-se especialmente recomendável porque a planilha contém itens de mobiliário leve, como mesa e cadeira plásticas, juntamente com equipamentos de limpeza de natureza correlata, como carrinho multifuncional e enceradeira industrial. A reunião desses produtos em grupo próprio apresenta maior coerência funcional e comercial do que sua inclusão genérica em um único lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



Da mesma forma, os eletrodomésticos e equipamentos elétricos (batedeira, freezer, refrigerador, fogão, forno microondas, máquina de lavar roupa, balança, purificador de água) foram segregados dos utensílios domésticos tradicionais, formando lote próprio, de maneira a ampliar a possibilidade de participação de fornecedores especializados nesse segmento.

O mobiliário (mesa e cadeira plásticas) e os equipamentos de limpeza (carrinho multifunção, enceradeira e kit de discos), por sua vez, foram separados dos utensílios de copa e cozinha, evitando a formação de lote excessivamente abrangente e permitindo maior aderência ao mercado fornecedor de cada categoria.

Com essa estrutura, a Administração preserva o parcelamento material do objeto, sem promover a adjudicação isolada dos itens, buscando compatibilizar a competitividade com a eficiência administrativa e logística.

O agrupamento visa evitar a excessiva pulverização de fornecedores para itens de mesma natureza — o que tende a dificultar a coordenação logística das entregas, elevar o número de Ordens de Fornecimento e de notificações por descumprimento, e sobrecarregar a fiscalização contratual — sem prejuízo da ampla competitividade do certame, já que cada lote reúne apenas itens tecnicamente afins.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento possibilita a obtenção de economia de escala, uma vez que o fornecimento conjunto de materiais pertencentes ao mesmo segmento comercial tende a reduzir custos relacionados ao transporte, à separação de pedidos, ao acondicionamento e à administração contratual, refletindo em propostas mais vantajosas para a Administração.

Dado o elevado número de itens, o parcelamento item a item geraria número desproporcional de contratos e Ordens de Fornecimento distintos, com custo administrativo de gestão superior ao ganho de competitividade, sem benefício adicional relevante, uma vez que os itens de cada lote são fornecidos, em regra, pelo mesmo perfil de fornecedor.

Dessa forma, considerando a afinidade técnica e comercial dos materiais, a necessidade de atendimento coordenado das demandas das unidades requisitantes e a preservação da competitividade, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes, representa a solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



A) designação formal do gestor e dos fiscais da Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos ou instrumentos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais em cada unidade requisitante;

B) planejamento das demandas por cada unidade requisitante, de forma que as solicitações de fornecimento sejam realizadas conforme a necessidade efetiva, evitando aquisições desnecessárias e formação excessiva de estoques;

C) emissão das Ordens de Fornecimento de forma programada, observando a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades definidas por cada unidade requisitante;

D) disponibilização de local adequado para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais em cada unidade requisitante, permitindo a verificação das especificações, quantidades, qualidade e condições de entrega;

E) adoção de procedimentos de conferência e recebimento dos materiais por servidor ou comissão designada, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora;

F) acompanhamento permanente da execução da Ata de Registro de Preços, promovendo, quando necessário, a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

G) manutenção do controle dos saldos registrados por unidade requisitante, das aquisições realizadas e da vigência da Ata de Registro de Preços, visando garantir a adequada gestão contratual e o atendimento contínuo das demandas das unidades requisitantes.

Registra-se que não há necessidade de realização de obras, adequações estruturais, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal ou treinamentos específicos para viabilizar a execução da presente contratação, uma vez que o Município já dispõe de estrutura administrativa, logística e servidores capacitados para o gerenciamento, fiscalização, recebimento e utilização dos materiais objeto da futura Ata de Registro de Preços.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as atividades administrativas, assistenciais, de saúde e educacionais rotineiras do Município de Lagoa dos Patos/MG. Os equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



utensílios objeto desta contratação serão utilizados diretamente pelos servidores de cada unidade requisitante no desempenho de suas atividades diárias.

Entretanto, a presente contratação não depende da celebração prévia de outro contrato específico para sua execução, possuindo autonomia operacional e podendo ser executada de forma independente, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que eventuais contratações de outra natureza, tais como serviços de tecnologia da informação, manutenção predial ou execução de obras, constituem objetos distintos e independentes, possuindo planejamento, procedimentos licitatórios e instrumentos contratuais próprios, não condicionando a efetividade da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja celebração seja requisito para a execução da presente contratação.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes das etapas de fabricação, transporte, armazenamento, utilização e destinação final dos produtos e de suas embalagens. Entre os principais impactos potenciais destacam-se o consumo de recursos naturais (metal, plástico, vidro), a geração de resíduos sólidos, o descarte inadequado de embalagens e a destinação de resíduos eletroeletrônicos decorrentes do descarte de eletrodomésticos.

Considerando tais aspectos, a Administração adotará medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação desses impactos, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis. As principais ações mitigadoras consistirão em:

- I. priorizar, sempre que possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou fabricados com materiais reciclados, especialmente papel e derivados, reduzindo o consumo de recursos naturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



- II. exigir que os materiais sejam fornecidos em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, minimizando perdas e desperdícios;
- III. promover o planejamento das aquisições e o controle do consumo, evitando compras desnecessárias e a formação de estoques excessivos;
- IV. assegurar o adequado armazenamento dos materiais, evitando deterioração, perdas e descarte prematuro;
- V. promover o uso racional dos materiais pelos servidores das unidades requisitantes, buscando reduzir desperdícios durante sua utilização;
- VI. realizar a segregação e a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos, encaminhando-os, quando cabível, para reutilização, reciclagem ou disposição final adequada;
- VII. observar, quando aplicável, os sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental para produtos sujeitos a esse regime, especialmente pilhas e baterias;
- VIII. fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais aplicáveis ao fornecedor durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais inerentes ao objeto são de baixa complexidade e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas descritas, garantindo que a contratação seja executada em conformidade com a legislação ambiental vigente.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos necessários às atividades administrativas, assistenciais, de saúde e educacionais desenvolvidas pelas unidades requisitantes, assegurando melhores condições de funcionamento dos serviços prestados.

Com a futura contratação, a Administração Pública Municipal pretende obter maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes do Município de Lagoa dos Patos/MG, assegurar maior agilidade no atendimento das demandas rotineiras, evitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



paralisações decorrentes da ausência de equipamentos e utensílios de copa e cozinha, e garantir a padronização dos itens adquiridos entre as diferentes unidades requisitantes, evitando divergência de especificações e de preços para bens idênticos.

A contratação também possui como finalidade proporcionar maior economicidade na utilização dos recursos públicos, melhor planejamento das aquisições, redução de contratações emergenciais e maior controle sobre o consumo dos materiais utilizados pela Administração Pública Municipal.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável.

A solução proposta — aquisição centralizada mediante Sistema de Registro de Preços único, licitada por Pregão Eletrônico com julgamento por lote — revela-se adequada para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes, garantindo fornecimento contínuo de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se compatível com a natureza contínua e recorrente das demandas administrativas, proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições públicas, melhor controle dos gastos administrativos, maior flexibilidade operacional e maior economicidade para a Administração Pública Municipal.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da futura contratação, bem como a viabilidade da realização do procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico, observando os princípios da competitividade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da futura contratação para aquisição parcelada de equipamentos, materiais permanentes, utensílios domésticos de copa e cozinha e eletrodomésticos, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Lagoa dos Patos/MG, 10 de setembro de 2026.

Sebastiao Claudio Reis
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

EDITAL Nº XXX/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

A (Empresa), conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente,

DECLARAR, para os devidos fins:

- a) QUE não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) QUE não possui em seu quadro societário, administrativo ou funcional agente público que esteja impedido de participar da presente licitação ou da execução contratual, observadas as vedações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) QUE, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
- d) QUE recebeu e examinou todos os documentos e informações necessários à participação no Pregão Eletrônico nº XXX/202X, estando ciente de todas as regras, condições, direitos e obrigações estabelecidos no Edital e em seus anexos, os quais aceita integralmente;
- e) QUE conhece as características, especificações, quantidades, condições e locais de entrega dos materiais integrantes do lote ou dos lotes para os quais apresenta proposta e que realizará o fornecimento de forma plena e satisfatória;
- f) QUE tem conhecimento dos critérios de julgamento, das condições para formalização da Ata de Registro de Preços, das formas de convocação para o fornecimento, dos prazos de entrega e das condições de pagamento estabelecidas no Edital e em seus anexos;
- g) QUE concorda em fornecer os materiais pelos preços registrados, conforme sua proposta comercial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- h) QUE dispõe ou disporá, quando convocada para o fornecimento, de estrutura, veículos, pessoal, equipamentos e demais recursos necessários ao transporte, carregamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG

CNPJ: 16.901.381/0001-10



descarregamento e entrega dos materiais, mantendo-os em condições adequadas e observando as normas de segurança e demais regulamentos aplicáveis.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

EDITAL Nº XXX/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo , , portador do CPF Nº.

1.2. Dos órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.1. Constitui objeto da presente Ata, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o saldo.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, _____de _____de 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa:
Rep. Legal:
CPF:
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____CPF: _____

2 _____CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO V– MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA__.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo __, __, portador do CPF Nº __, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa __, inscrita no CNPJ sob o Nº __, sediada na __, neste ato representada legalmente por __, portador(a) do CPF Nº __, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1– DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

1.2. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2– DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao **Processo Administrativo Nº XXX/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2026** independentemente de transcrição e à proposta de preço apresentada pela Contratada;

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3– DO PREÇO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (____).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4- DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela secretaria/departamento demandante, podendo ser imediato quando assim solicitado pela Administração, em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.

6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no ato que autorizou sua lavratura.

6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7– DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.
- 7.13. A Contratada obriga-se a:
- 7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;
- 7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DASPENALIDADES E MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- 8.2. Advertência;
- 8.3. Multa;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.6. A multa prevista acima será a seguinte:
- 8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9– DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A extinção do Contrato poderá ser:
- 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 10.1.3. Determinada por decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura até **XX/XX/XXX**.

11.2 Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice ___ e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3 Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXX

13– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

14.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

14.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

14.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

14.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6 – A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

14.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

14.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

14.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

14.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG, ____ de ____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG
CNPJ: 16.901.381/0001-10



XXXXXX

Secretaria Municipal de Lagoa dos Patos/MG
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_CPF: __

2_CPF: __